



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

## RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA 5ª VARA DO TRABALHO DE CAXIAS DO SUL EM 01.10.2015

Ao primeiro dia do mês de outubro de 2015, compareceu à sede da 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul a Excelentíssima Senhora **CARMEN GONZALEZ**, Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, acompanhada da servidora Nádia Beatriz Dadalt, para Correição Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo nº 0005274-84.2015.5.04.0000. A Desembargadora Vice-Corregedora e a sua equipe foram recebidas pelo Juiz substituto lotado, no exercício da titularidade, VALTAIR NOSCHANG, pela Juíza substituta MILENA ODY, pelo Diretor de Secretaria RICARDO FABRIS DE ABREU, pela Assistente de Direção NELCI MARIA WIECHORIK e pelos servidores lotados nessa Vara do Trabalho. O Juiz titular, Renato Barros Fagundes, encontra-se afastado em licença para estudos, conforme PA 0002096-30.2015.5.04.0000. Com base nas informações prestadas pelos Gestores da Vara do Trabalho, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados a esta Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte:

### **1 INFORMAÇÕES GERAIS**

Data da instalação da Vara do Trabalho: 06.12.2011

Data da última correição realizada: 21.08.2014

Jurisdição: Antônio Prado, Caxias do Sul, Flores da Cunha, Nova Pádua, São Marco.

**1.1 Período Correcionado: de 1º.01.2014 a 01.10.2015**

### **2 ESTRUTURA FUNCIONAL**

#### **2.1 JUÍZES**

##### **2.1.1 Regime de Lotação**

Nos termos da Portaria nº 01 de 03.03.2015, da Corregedoria Regional deste TRT, a 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul pertence à 46ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região. Essa circunscrição é dotada de lotação de um Juiz Substituto.

##### **2.1.2 Juízes Atuais**



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL**

Juiz(a)	Situação	Período
<b>Renato Barros Fagundes</b>	<b>Juiz Titular</b>	<b>Desde 22.08.2014</b>
<b>Valtair Noschang</b>	<b>Juiz Substituto</b>	<b>Desde 15.07.2013</b>
<b>Milena Ody</b>	<b>Juíza Substituta</b>	<b>Desde 17.08.2015</b>

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23.09.2015)

### 2.1.3 Juízes que Atuaram no Período Correcionado

	Juiz(a)	Período(s)	Situação/Motivo	Total
-	<b>Renato Barros Fagundes</b>	<b>Desde 22.08.2014</b>	<b>Juiz Titular</b>	<b>-</b>
-	<b>Valtair Noschang</b>	<b>Desde 15.07.2013</b>	<b>Juiz Substituto Lotado</b>	<b>-</b>
1	<b>Adriano Santos Wilhelms</b>	De 06.12.2011 a 05.08.2014	Juiz Titular	217 dias
2	<b>Milena Ody</b>	De 13 a 21.08.2014 (09d)	Lotação vaga	106 dias
		De 22 a 24.08.2014 (03d)	Juiz Titular atuando na VT de Camaquã	
		De 17.08 a 18.11.2015 (94d)	Juiz Substituto lotado no exercício da titularidade da Vara	
3	<b>Sheila Spode</b>	De 26.01 a 05.02.2015 (11d)	Juiz Substituto lotado no exercício da titularidade da Vara	16 dias
		De 11 a 15.03.2015 (05d)	Juiz Substituto lotado em LTS	
4	<b>Jaqueline Maria Menta</b>	De 25.05 a 14.06.2015 (21d)	Juiz Substituto lotado em férias	21 dias
5	<b>Cíntia Machado de Oliveira</b>	De 15 a 21.06.2015 (07d)	Juiz Substituto lotado em férias	07 dias

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23.09.2015)

### 2.1.4 Afastamentos dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correcionado

	Juiz(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Titular	<b>Adriano Santos Wilhelms</b>	Férias	De 06.02 a 09.03.2014 (32d)	55 dias
			De 14.07 a 05.08.2014 (23d)	
		De 15 a 30.09.2014 (16d)	Férias	167 dias



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO**  
**JUSTIÇA DO TRABALHO**  
**TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**  
**VICE-CORREGEDORIA REGIONAL**

<b>Titular</b>	<b>Renato Barros Fagundes</b>	De 05 a 18.12.2014 (14d)	<b>Afastamento PA 0006033-82.2014.5.04.0000</b>	<b>Afastamento PA 0002096-30.2015.5.04.0000</b>	
		De 07.01 a 05.02.2015 (30d)			
		De 27.05 a 10.06.2015 (15d)			
		De 01.07 a 14.08.2015 (45d)			
		De 08 a 09.10.2014 (02d)			
		De 17.08.2015 a 15.08.2017 (45d) *			
<b>Substituto lotado</b>	<b>Valtair Noschang</b>	De 10.03 a 08.04.2014 (30d)	<b>Férias</b>	<b>146 dias</b>	
		De 20.08 a 07.09.2014 (19d)			
		De 06 a 16.10.2014 (11d)			
		De 25.05 a 23.06.2015 (30d)			
		De 21.09 a 05.10.2015 (15d)			
		De 05 a 09.05.2014 (05d)			<b>Afastamento PA 0002216-10.2014.5.04.0000</b>
		De 06.02 a 13.03.2015 (36d)			<b>LTS</b>

(Fonte: Informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 23.09.2015)

\* Computados apenas os dias do período correccionado (de 17.08 a 30.09.2015).

## 2.2 SERVIDORES

### 2.2.1 Servidores Lotados na Vara do Trabalho

	Servidor(a)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária
1	Ricardo Fabris de Abreu	Analista Judiciário - Área Judiciária	<b>Diretor de Secretaria (CJ3)</b>	06.12.2011
2	Gianpaulo Germani	Analista Judiciário - Área Judiciária	<b>Assistente de Juiz Titular (FC05)</b>	15.09.2014
-	Jacques Nogueira	Técnico Judiciário – Área Administrativa	<b>Assistente de Juiz Substituto (FC05)</b>	18.02.2014



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3	Nelci Maria Wiechorik	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente de Diretor de Secretaria (FC04)	06.12.2011
4	Arion da Silva Dias	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	06.12.2011
5	Cesar Augusto de Arruda Regis	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Secretário de Audiência (FC03)	04.12.2012
6	Deusdt Sipriano Ribeiro	Analista Judiciário - Área Judiciária	Assistente (FC02)	29.11.2012
7	Paulo Leandro Bergamaschi	Técnico Judiciário – Área Administrativa	Assistente (FC02)	08.07.2013
8	Carlos Marcelo Chedid	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	29.11.2012
9	Denise Bampi	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	12.11.2012
10	Djaison Keiber	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	15.04.2014
11	Joao Marcelo Martins Calaça	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	30.10.2013
12	Mauricio Dibi Bevilaqua	Analista Judiciário - Área Judiciária	-	14.07.2014
13	Valeria Marin	Técnico Judiciário – Área Administrativa	-	29.11.2012

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 04.09.2015)

## 2.2.2 Padronização da Estrutura de Pessoal – Resolução nº 63/CSJT

Processos Recebidos (Média Trienal do Foro dos anos de 2012, 2013 e 2014)	Faixa Processual (Resolução nº 63/2010)	Lotação na Unidade Judiciária	Lotação Adequada (Resolução nº 63/2010)
1.553 processos	1.501 a 2.000	13 servidores	13 a 14 servidores

Segundo normatização do CSJT, para estabelecer o número adequado de servidores na Unidade é necessário obter a média de movimentação processual nos últimos 3 anos. No entanto, em virtude da instalação da 5ª e 6ª Varas do Trabalho no Foro de Caxias do Sul, em 06.12.2011 e 24.09.2012, respectivamente, o cálculo da média de todas as Unidades foi alterado.

No intuito de resolver a padronização de lotação das referidas Unidades, foi projetada a média de movimentação processual de cada uma das Varas do Trabalho do Foro de Caxias do Sul com base no número de processos ajuizados no ano de 2013. A média apurada para a 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul apurada para o triênio foi de 1.553 processos.

Considerada a média trienal acima apontada, o número atual de servidores da 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul está **adequado** ao



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

parâmetro previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT, que instituiu a padronização da estrutura organizacional e de pessoal dos órgãos da Justiça do Trabalho de primeiro e segundo graus, com as alterações previstas na Resolução nº 83/2011, também do CSJT.

### 2.2.3 Afastamento dos Servidores

Servidor(a)	Motivo	Dias de Afastamento	Total
Ricardo Fabris de Abreu	Curso ou Evento	4 dias	43 dias
	Curso Parcial	3 dias	
	Dispensa Médica	1 dias	
	Licença Prêmio Assiduidade	30 dias	
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	5 dias	
Gianpaulo Germani	Curso ou Evento	2 dias	2 dias
Nelci Maria Wiechorik	Curso ou Evento	9 dias	12 dias
	Curso Parcial	2 dias	
	Doação de Sangue	1 dia	
Arion da Silva Dias	Curso ou Evento	1 dia	3 dias
	Curso Parcial	2 dias	
Cesar Augusto de Arruda Regis	Curso ou Evento	3 dias	6 dias
	Curso Parcial	2 dias	
	Dispensa Médica	1 dia	
Deusdt Sipriano Ribeiro	Curso Parcial	2 dias	4 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	2 dias	
Paulo Leandro Bergamaschi	Curso Parcial	2 dias	2 dias
Carlos Marcelo Chedid	Curso Parcial	2 dias	19 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	17 dias	
Denise Bampi	Curso Parcial	2 dias	12 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	10 dias	
Djaison Keiber	Curso Parcial	5 dias	43 dias
	Licença para Tratamento de Saúde (LTS)	37 dias	
	Licença para Tratamento de	1 dia	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	Saúde (ODONTO)		
Maurício Dibi Bevilaqua	Curso Parcial	5 dias	15 dias
	Prazo para Deslocamento	10 dias	
Valéria Marin	Curso Parcial	2 dias	2 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 08.09.2015)

## 2.2.4 Movimentação de Servidores durante o Período Correcionado

	Servidor(a)	Data de Lotação	Data de Saída	Tempo de Permanência na Unidade Judiciária	Motivo da Saída
1	Patricia Saccomori Bolner	15.07.2013	17.02.2014	7 meses e 2 dias	Lotação na CCDF de Passo Fundo
2	Vera Beatriz Martins	02.02.2012	05.03.2014	2 anos, 1 mês e 3 dias	Lotação na 2ª Vara do Trabalho de Canoas
3	William de Cesaro	01.10.2012	28.04.2014	1 ano, 6 meses e 27 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Montenegro
4	Luiza Helena Correa Albornoz *	06.12.2011	14.09.2014	2 anos, 9 meses e 8 dias	Lotação na Vara do Trabalho de Farroupilha

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10.09.2015)

\* O servidor já ocupava função comissionada de Assistente de Juiz Titular/Substituto (FC05) na Vara do Trabalho correcionada.

## 2.2.5 Estagiários

	Estagiário	Curso em Andamento	Período
1	Leonardo Moreira Leite	Superior em Direito	26.01.2015 a 25.01.2016
2	Lauro Bazzo	Superior em Direito	03.09.2015 a 02.03.2016

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10.09.2015)

## 2.3 CAPACITAÇÃO

### 2.3.1 Capacitação dos Juízes Titulares e Substitutos lotados durante o período correcionado



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Juiz	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
<b>Renato Barros Fagundes Juiz Titular</b>	-	-	97 horas	<b>97 horas</b>
<b>Valtair Noschang Juiz Substituto Lotado</b>	-	-	69 horas	<b>69 horas</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 25.09.2015)

### 2.3.2 Capacitação dos Servidores

Servidor(a)	Gestão Estratégica	PJe	Demais Cursos	Total
Ricardo Fabris de Abreu *	33 horas	-	7 horas	40 horas
Gianpaulo Germani	-	8 horas	78,5 horas	86,5 horas
Jacques Nogueira	-	-	-	-
Nelci Maria Wiechorik	38 horas	8 horas	85 horas	131 horas
Arion da Silva Dias	-	14 horas	-	14 horas
Cesar Augusto de Arruda Regis	-	14 horas	64 horas	78 horas
Deusdt Sipriano Ribeiro	30 horas	8 horas	-	38 horas
Paulo Leandro Bergamaschi	-	8 horas	-	8 horas
Carlos Marcelo Chedid	20 horas	8 horas	79 horas	107 horas
Denise Bampi	-	8 horas	50 horas	58 horas
Djaison Keiber	50 horas	20 horas	272,5 horas	342,5 horas
Joao Marcelo Martins Calaça	-	8 horas	-	8 horas
Mauricio Dibi Bevilaqua	-	20 horas	-	20 horas
Valeria Marin	-	8 horas	-	8 horas

(Fonte: Consulta ao Sistema Recursos Humanos em 10.09.2015)

\* Gestor da Unidade Judiciária.

## 3 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

### 3.1 ACERVO DE PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO

Situação	2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até ago)	Variação% 2014-2015 (até ago)
Pendentes de finalização na fase de conhecimento*	1.839	2.072	12,67%	2.591	25,05%
Pendentes de finalização na fase de liquidação**	208	220	5,77%	275	25,00%



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Pendentes de finalização na fase de execução***	601	732	21,80%	796	8,74%
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	131	65	-50,38%	176	170,77%
Total	<b>2.779</b>	<b>3.089</b>	<b>11,16%</b>	<b>3.838</b>	<b>24,25%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.09.2015)

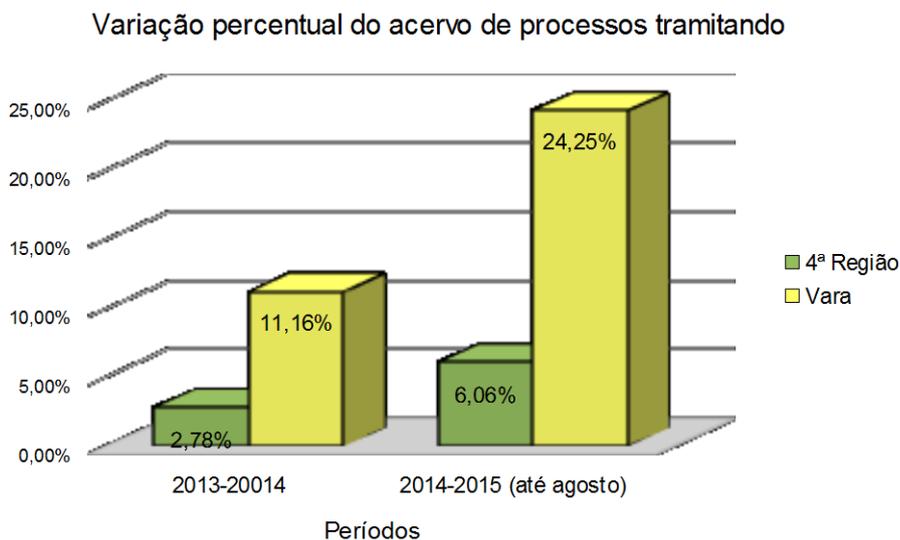
\* Consideram-se finalizados, na fase de conhecimento, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso; b) arquivados definitivamente; c) com entrega definitiva dos autos à parte; d) com início da fase de liquidação ou de execução.

\*\* Consideram-se finalizados, na fase de liquidação, os processos: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para liquidação; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais; d) com execução iniciada.

\*\*\* Consideram-se finalizados os processos de execução de títulos judiciais e extrajudiciais: a) remetidos à outra Vara ou a órgão jurisdicional pertencente a tribunal diverso, para execução; b) arquivados definitivamente; c) as Execuções Provisórias em Autos Suplementares apensadas aos autos principais.

No ano de 2014, o número de processos tramitando na Unidade Judiciária aumentou 11,16% em relação ao ano de 2013, enquanto na 4ª Região houve, em média, aumento de 2,78% no estoque de processos em tramitação. Em termos quantitativos, os maiores aumentos ocorreram na fase de conhecimento, com acréscimo de 233 processos, e na fase de execução, onde verificada majoração de 131 processos pendentes de finalização.

Os dados parciais colhidos até agosto indicam aumento de 24,25% no acervo de processos tramitando na Unidade Judiciária, enquanto na 4ª Região se verifica aumento de 6,06% no estoque no mesmo período. Especificações no gráfico abaixo.



## 3.2 FASE DE CONHECIMENTO

### 3.2.1 Processos pendentes de solução



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

	2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até ago)	Variação% 2014-2015 (até ago)
Casos novos	1.612	1.846	14,52%	1.354	-26,65%
Sentença Anulada/Reformada	5	7	40,00%	0	-100,00%
Processos solucionados (com e sem resolução de mérito)	1.259	1.746	38,68%	1.139	-34,77%
Processos pendentes de solução	<b>1.199</b>	<b>1.238</b>	<b>3,25%</b>	<b>1.489</b>	<b>20,27%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.09.2015)

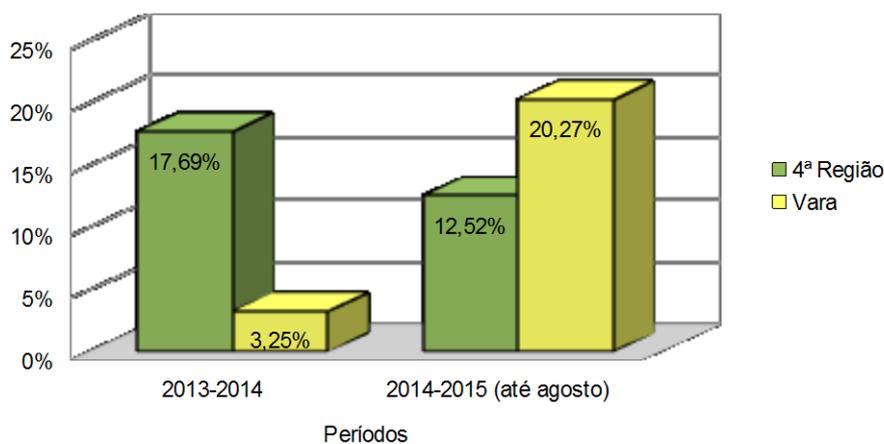
\* Consideram-se solucionados, na fase de conhecimento, os processos em que proferida decisão com ou sem resolução de mérito.

O estoque de processos pendentes de solução na fase de conhecimento em 2014, na Unidade Judiciária, cresceu 3,25% em relação ao ano anterior, enquanto, no mesmo período, o acréscimo de processos pendentes de solução na fase de conhecimento na 4ª Região foi de 17,69%.

Esse resultado decorre do aumento de 14,52% no número de casos novos em relação ao ano de 2013 associado ao aumento de 38,68% no número de processos solucionados.

Os dados parciais colhidos até agosto de 2015 refletem crescimento do estoque de processos pendentes de solução na Unidade Judiciária (20,27%), maior que a média regional aferida no mesmo período (12,52%).

Variação percentual dos processos pendentes na fase de conhecimento



A maior parte dos processos pendentes de solução na fase de conhecimento aguarda encerramento da instrução processual. O número de processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido recuou de 97 em 2013 para 25 em 2014, e para 15 até agosto de 2015. Especificações no quadro abaixo.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### Situação dos processos pendentes na fase de conhecimento

	2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até ago)	Variação% 2014-2015 (até ago)
Aguardando 1ª sessão de audiência	394	378	-4,06%	567	50,00%
Aguardando encerramento da instrução	656	741	12,96%	826	11,47%
Aguardando prolação de sentença – no prazo	52	94	80,77%	81	-13,83%
Aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	97	25	-74,23%	15	-40,00%
<b>TOTAL</b>	<b>1.199</b>	<b>1.238</b>	<b>3,25%</b>	<b>1.489</b>	<b>20,27%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.09.2015)

### 3.2.2 Taxa de congestionamento\*

	Fase de conhecimento				
	2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até ago)	Variação% 2014-2015 (até ago)
5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	48,97%	42,79%	-12,61%	56,06%	31,00%
Média no TRT4 1ª Instância	40,94%	44,33%	8,28%	55,03%	24,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.09.2015)

\* Taxa de congestionamento = 1 - [número de processos solucionados/(resíduo anterior+processos recebidos)]

A taxa de congestionamento na fase de conhecimento é um indicador que corresponde ao percentual de processos não julgados em determinado período. Tem como objetivo medir a efetividade dos Tribunais, levando-se em conta o estoque de processos pendentes do período anterior, o total de casos novos que ingressaram e os casos solucionados.

Na 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, a taxa de congestionamento da fase de conhecimento recuou de 48,97% em 2013 para 42,79% em 2014, ficando 1,54 pontos percentuais abaixo do congestionamento médio regional, de 44,33%.

### 3.2.3 Processos solucionados

Solução	Fase de conhecimento					
	2013		2014		2015 (até ago)	
	Qtd	%	Qtd	%	Qtd	%



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL**

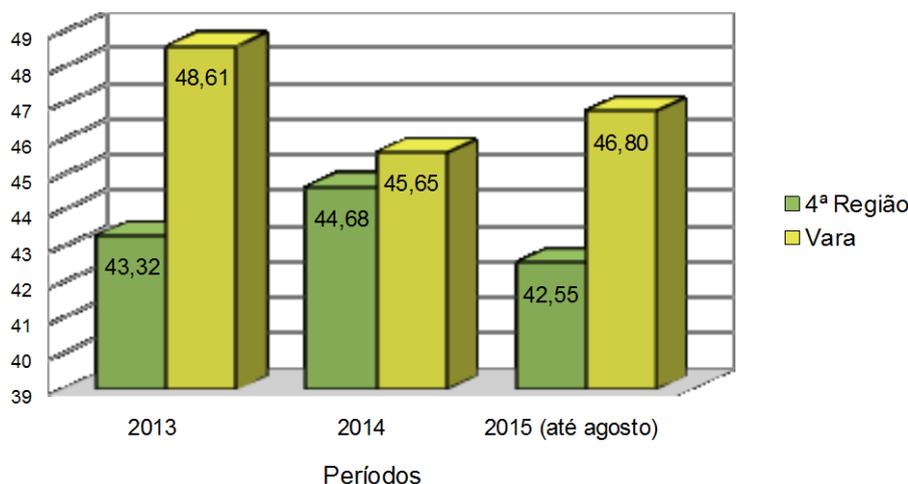
Com exame de mérito	Conciliação	612	48,61	797	45,65	533	46,8
	Julgado procedente	28	2,22	66	3,78	38	3,34
	Julgado procedente em parte	323	25,66	436	24,97	268	23,53
	Julgado improcedente	124	9,85	207	11,86	112	9,83
	Extinto	4	0,32	6	0,34	2	0,18
	Outras decisões	0	0	1	0,06	0	0
Sem exame de mérito	Extinto	27	2,14	26	1,49	27	2,37
	Arquivamento (art. 844 CLT)	113	8,98	179	10,25	132	11,59
	Desistência	24	1,91	27	1,55	25	2,19
	Outras decisões	4	0,32	1	0,06	2	0,18
<b>TOTAL</b>		<b>1.259</b>	<b>100</b>	<b>1.746</b>	<b>100</b>	<b>1.139</b>	<b>100</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.09.2015)

Em 2014, a Unidade Judiciária solucionou 487 processos a mais, na comparação com o ano de 2013, refletindo aumento 38,68%, enquanto nas demais Unidades Judiciárias da 4ª Região apurou-se, em média, redução de 2,67% no número de processos solucionados, o que é elogiável.

Com relação às decisões com resolução de mérito (excluídas as homologações de acordo) verificou-se aumento de 49,48%, passando de 479 em 2013 para 716 em 2014; no mesmo período, na 4ª Região, houve redução média de 2,91% no número de decisões com resolução de mérito. Aumentou o número de homologações de acordo (612 em 2013 e 797 em 2014), mas o percentual de conciliações em relação ao total de processos solucionados recuou de 48,61% em 2013 para 45,65% em 2014, subindo para 46,80% até agosto de 2015, e mantendo-se acima da média regional, conforme quadro abaixo. Especificações no quadro abaixo.

**Percentual de conciliações nos processos solucionados**





PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### 3.3 FASE DE LIQUIDAÇÃO

#### 3.3.1 Processos pendentes de liquidação

	2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até ago)	Variação% 2014-2015 (até ago)
Iniciadas	290	286	-1,38%	194	-32,17%
Encerradas	577	254	-55,98%	136	-46,46%
Pendentes	<b>202</b>	<b>196</b>	<b>-2,97%</b>	<b>218</b>	<b>11,22%</b>
Em Arquivo Provisório	0	0	-	4	-

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.09.2015)

O estoque de processos pendentes na fase de liquidação na Unidade Judiciária diminuiu de 202 em 2013 para 196 em 2014, representando um decréscimo de 2,97%. Esse resultado reflete a redução de 1,38% no número de liquidações iniciadas no ano de 2014, considerando-se que houve redução de 55,98% no número de execuções encerradas.

Os dados parciais colhidos até agosto de 2015 refletem aumento no estoque de liquidações pendentes na Unidade Judiciária (11,22%), enquanto na 4ª Região apurou-se, no mesmo período, queda de 1,87% no número de liquidações pendentes.

#### 3.3.2 Taxa de congestionamento\*

Fase de liquidação					
	2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até ago)	Variação% 2014-2015 (até ago)
5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	37,21%	47,95%	28,85%	65,13%	35,82%
Média no TRT4 1ª Instância	42,12%	44,16%	4,83%	52,76%	19,47%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.09.2015)

\* Taxa de congestionamento = 1 - [número liquidações encerradas/(resíduo anterior+liquidações iniciadas)]

A taxa de congestionamento na fase de liquidação na Unidade Judiciária aumentou de 37,21% em 2013 para 47,95% no ano de 2014, ficando 3,79 pontos percentuais acima do congestionamento médio regional, de 44,16%.

### 3.4 FASE DE EXECUÇÃO

#### 3.4.1 Processos pendentes na fase de execução



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

		2013	2014	Variação 2013- 2014	2015 (até ago)	Variação 2014- 2015 (até ago)
Entradas	Iniciadas	636	361	-43,24%	186	-48,48%
	Desarquivadas para prosseguimento	0	2	-	0	-100,00%
Saídas	Encerradas	284	201	-29,23%	65	-67,66%
	Arquivadas Provisoriamente	16	16	0,00%	27	68,75%
Pendentes	Exclusivamente de crédito previdenciário	0	4	-	4	0,00%
	Demais	553	662	19,71%	712	7,55%
	<b>Total</b>	<b>553</b>	<b>666</b>	<b>20,43%</b>	<b>716</b>	<b>7,51%</b>
Saldo no arquivo Provisório		20	35	75,00%	62	77,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.09.2015)

Em 2014, na 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, houve redução de 29,23% no número de execuções encerradas em relação ao ano de 2013, enquanto na 4ª Região a queda no número de execuções encerradas foi de 5,57%. O número de execuções iniciadas em 2014 também apresentou recuo na comparação com 2013 (- 43,24%).

Como resultado, a Unidade Judiciária aumentou o estoque de execuções pendentes em 20,43% em relação ao saldo do ano anterior, enquanto na 4ª Região houve queda de 2,5% no total de processos pendentes da fase de execução.

Para 2015, os dados parciais colhidos até agosto refletem aumento de 7,51% no número de processos pendentes da fase de execução, o que é preocupante.

### 3.4.2 Taxa de congestionamento\*

Fase de execução (sem arquivo provisório)					
	2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até ago)	Variação% 2014-2015 (até ago)
5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	66,15%	78,01%	17,93%	92,37%	18,41%
Média no TRT4 1ª Instância	69,60%	70,81%	1,74%	81,60%	15,24%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.09.2015)

\* Taxa de congestionamento = 1 - [número execuções encerradas/(resíduo anterior+execuções iniciadas)]



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

A taxa de congestionamento na Unidade Judiciária na fase de execução passou de 66,15% em 2013 para 78,01% em 2014, ultrapassando a taxa média de congestionamento da 4ª Região, de 70,81%.

Taxa de congestionamento – fase de execução (com arquivo provisório)					
	2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até ago)	Variação% 2014-2015 (até ago)
5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul	66,27%	78,48%	18,42%	92,67%	18,08%
Média no TRT4 1ª Instância	84,51%	84,91%	0,47%	89,16%	5,01%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.09.2015)

Com a inclusão dos processos arquivados provisoriamente na base de cálculo, a taxa de congestionamento da Unidade Judiciária, na fase de execução, foi de 78,48% no ano de 2014, ficando 6,43 pontos percentuais abaixo do congestionamento médio regional.

### 3.4.3 Banco Nacional de Devedores Trabalhistas

	2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até ago)	Variação% 2014-2015 (até ago)
Processos com inclusão de devedor no BNDT	75	123	64,00%	37	-69,92%
Processos com exclusão de devedor no BNDT	0	0	-	0	-
Saldo de processos com devedores inscritos no BNDT	76	168	121,05%	180	7,14%

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.09.2015)

OBS: Dados relativos aos processos físicos em tramitação na Unidade. Ainda não é possível extrair esses dados do sistema PJe-JT.

O Banco Nacional de Devedores Trabalhistas – BNDT, banco de dados de pessoas físicas e jurídicas devedoras inadimplentes em processo de execução trabalhista definitiva, foi organizado para expedição da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT. A fim de que se mantenham fidedignas as informações prestadas pela CNDT, impõe-se a atenção das Unidades Judiciárias de primeiro grau aos procedimentos de inclusão, alteração e exclusão de dados dos executados no referido banco de dados.

Nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) **devem ser realizados com prioridade** pelas Unidades Judiciárias. Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 5ª Vara do



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Trabalho de Caxias do Sul, foi realizado cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente em 2013 e 2014 com a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT. Dessa consulta resultaram **02 processos** com execução encerrada definitivamente e que ainda possuem devedores inscritos no BNDT.

Processo	Situação Processual	Histórico BNDT
0000293-29.2013.5.04.0405	No inFOR foram registrados os andamentos “Extinta a Execução” em 25/11/2015 e “Arquivado Definitivamente” em 09/01/2015.	Southway Controle de Fluxo de Cargas e Administração de Estacionamentos Ltda. foi inscrita no BNDT em 02/04/2014, sem garantia.
0000798-94.2011.5.04.0403	No inFOR, foi lançado o andamento “Extinta a Execução” em 21/07/2015	Metalmatrizes Zanella Ltda inscrita no BNDT em 17/12/2013 com exigibilidade suspensa.

(Fonte: Consulta aos Sistemas e-Gestão e inFor em 18.09.2015)

### 3.5 INCIDENTES PROCESSUAIS

	2013			2014			2015 (até ago)		
	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes	Recebidos	Julgados	Pendentes
Embargos de declaração	179	99	73	313	297	86	118	151	71
Antecipações de tutela	133	143	144	279	292	37	246	149	170
Impugnações à sentença de liquidação	94	27	63	17	48	31	22	9	45
Embargos à execução	176	49	127	62	126	52	44	29	68
Embargos à arrematação	1	0	1	2	2	1	0	1	0
Embargos à adjudicação	0	0	0	3	3	0	0	0	0
Exceções de pré-executividade	4	1	2	10	2	10	1	2	9
<b>Total</b>	<b>587</b>	<b>319</b>	<b>410</b>	<b>686</b>	<b>770</b>	<b>217</b>	<b>431</b>	<b>341</b>	<b>363</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.09.2015)

Em 2014, conforme se observa do quadro acima, houve aumento no número de incidentes processuais que ingressaram na Unidade Judiciária (587 em 2013 e 686 em 2014). Aumentou o número de incidentes processuais julgados (319 em 2013 e 770 em 2014), recuando o número de incidentes processuais pendentes (410 em 2013 e 217 em 2014). Dentre os tipos de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

incidentes pendentes, observa-se que a maior parte referem-se a embargos de declaração e embargos à execução.

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão em 2014 e 2015, constatou-se que algumas pendências registradas decorrem de erros no lançamento no sistema informatizado, conforme amostragem que segue:

Processos Físicos	
Processo	Situação
0001709-46.2010.5.04.0402	Em 15.01.2014 foi registrado no inFOR o protocolo de impugnação à sentença de liquidação da União. Em 31.01.2014 os autos foram conclusos para “decisão/despacho” e, em 25.02.2014 foi proferida decisão não conhecendo a impugnação à sentença de liquidação da União. Considerando que não houve o registro adequado da conclusão (conclusos para decisão da impugnação à sentença de liquidação) e tampouco houve registro no inFOR do julgamento do incidente (decisão em incidente processual), permanece o mesmo pendente junto ao Sistema e-Gestão.
0131600-88.2008.5.04.0403	Em 12.08.2014 foi registrado no inFOR o protocolo de embargos à execução pela reclamada. Em 13.08.2014 os autos foram conclusos para “despacho/decisão”. Em 09.09.2014 foi proferido despacho/decisão simples deixando de conhecer os embargos à execução, por intempestivos. Considerando que não houve lançamento no inFOR da conclusão específica (concluso para despacho/decisão – embargos à execução), bem não houve registro do julgamento dos embargos à execução no inFOR (“decisão em incidente processual”), permanece pendente o incidente junto ao Sistema e-Gestão.
PJe	
Processo	Situação
0020184-02.2014.5.04.0405	Em 14.08.2014 foi protocolado no PJe embargos de declaração da reclamante. Em 18.08.2014 foi protocolado embargos de declaração da reclamada. Em 01.09.2014 os autos foram conclusos para julgamento dos embargos de declaração. Em 06.11.2014 foi proferida “sentença e, na mesma data, foi lançado no PJe o andamento “não acolhidos os embargos de declaração da parte autora”. Considerando que não houve o lançamento no PJe do registro do julgamento dos embargos de declaração da reclamada, permanece pendente este incidente junto ao e-Gestão.
0020058-49.2014.5.04.0405	Em 22.01.2014, a parte autora, ao ajuizar a ação no PJe, informou pedido liminar/antecipação de tutela. Em 23.01.2014 os autos foram conclusos para “despacho da antecipação de tutela”, sendo que, na mesma data, foi proferido “despacho”, que indeferiu a liminar/antecipação de tutela postulada. Considerando que não houve registro no PJe do julgamento da antecipação de tutela (“concedida/rejeitada antecipação de tutela a”), permanece a pendência do incidente junto ao e-Gestão.

(Fonte: Consulta aos Sistemas e-Gestão, inFOR e PJe em 17.09.2015)



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL**

Diante das informações processuais descritas, verificam-se distorções estatísticas no relatório de incidentes processuais pendentes de decisão na Unidade Judiciária, os quais decorrem de erros de lançamento de andamentos processuais no sistema informatizado.

## **4 PRAZOS MÉDIOS DE TRAMITAÇÃO**

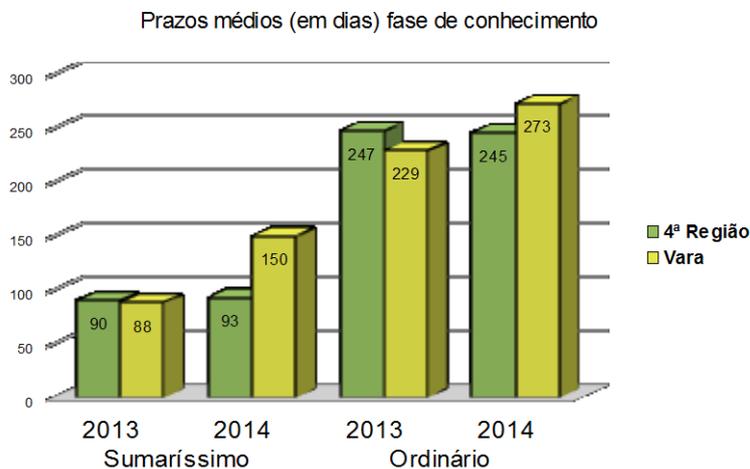
### **4.1 FASE DE CONHECIMENTO**

		Prazos médios (em dias)				
		2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até ago)	Variação% 2014-2015 (até ago)
Do ajuizamento da ação à prolação da sentença	Sumaríssimo	87,69	149,94	70,99%	130,43	-13,01%
	Ordinário	228,78	272,61	19,16%	248,85	-8,71%
	<b>Total</b>	<b>218,42</b>	<b>264,01</b>	<b>20,87%</b>	<b>241,38</b>	<b>-8,57%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.09.2015)

Em 2014, entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença decorreram, em média, 149,94 dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo, e 272,61 dias nas ações ordinárias, refletindo aumento de 70,99% e 19,16%, respectivamente, em relação aos prazos de 2013.

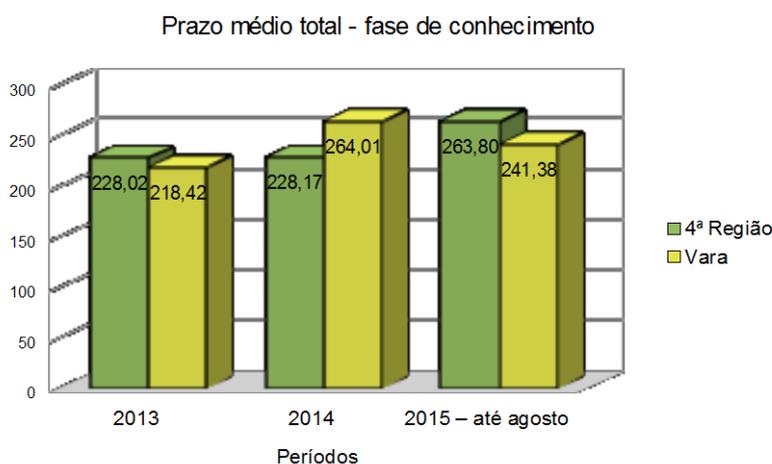
O lapso processual na fase de conhecimento na unidade correccionada mostrou-se, assim, mais moroso que aquele aferido nas demais Unidades Judiciárias da 4ª Região, onde constatou-se transcorrerem, em média, 92,57 dias nos processos de rito sumaríssimo, e 245,25 dias nas ações ordinárias. Especificações no gráfico abaixo.





**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL**

Os dados parciais colhidos até agosto projetam para 2015 redução dos prazos médios na fase de conhecimento na Unidade Judiciária, alcançando 130,43 dias nos processos de rito sumaríssimo e 248,85 dias nas ações ordinárias. Em decorrência, o prazo médio total da 5ª Vara do Trabalho de Caxias, em 2015, na fase de conhecimento, é inferior ao aferido, em média, na 4ª Região, como se vê no gráfico abaixo.



## 4.2 FASE DE LIQUIDAÇÃO

		Prazos médios (em dias)				
		2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até ago)	Variação% 2014-2015 (até ago)
Do início ao encerramento da liquidação	Sumaríssimo	122,58	206	68,06%	249,33	21,04%
	Ordinário	126,14	196,46	55,74%	187,2	-4,71%
	<b>Total</b>	<b>125,98</b>	<b>196,88</b>	<b>56,27%</b>	<b>190,36</b>	<b>-3,31%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.09.2015)

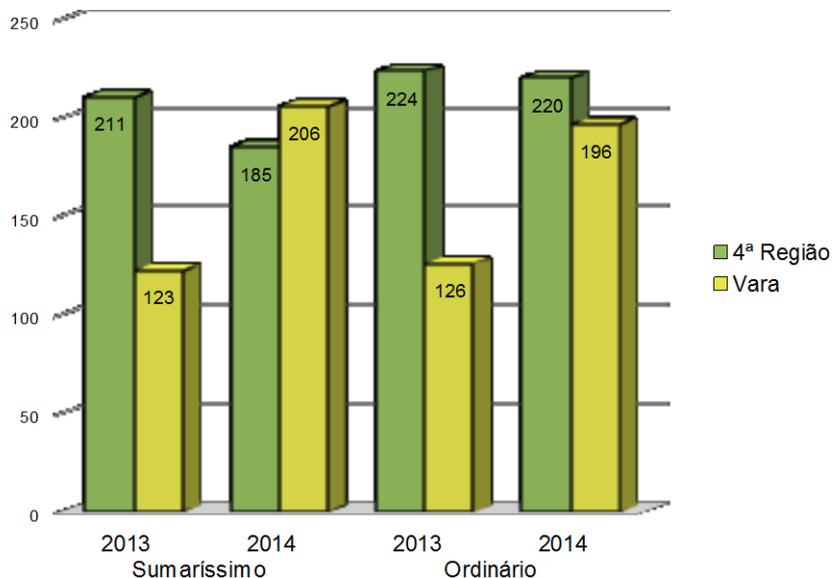
O prazo médio decorrido entre o início e o encerramento da liquidação na Unidade Judiciária, em 2014, foi de 206 dias nos processos de rito sumaríssimo e, nas ações ordinárias, de 196,46 dias. Em relação a 2013, a unidade aumentou 56,27% o prazo médio da fase de liquidação.

O lapso de tramitação processual na fase de liquidação na Unidade Judiciária mostrou-se 11,48% mais moroso nos processos de rito sumaríssimo e 10,75% mais célere nas ações ordinárias, quando comparado com o prazo médio aferido na 4ª Região. Especificações no gráfico abaixo.



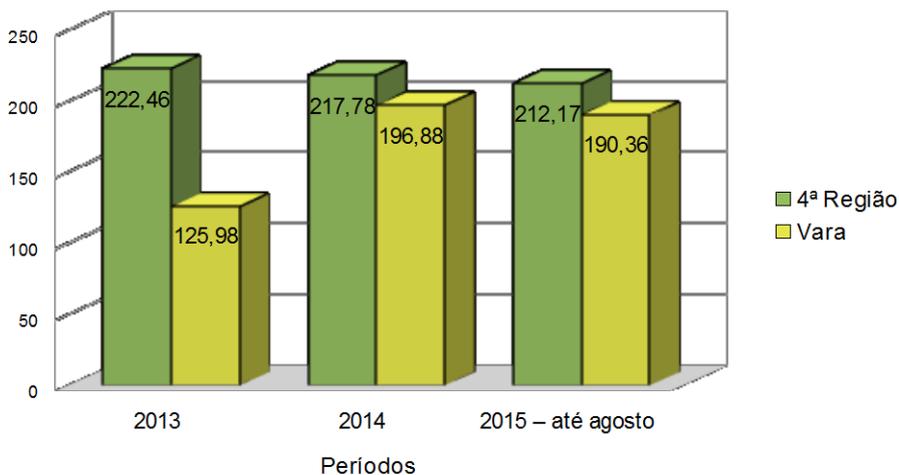
PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Prazos médios (em dias) fase de liquidação



Os dados parciais colhidos até agosto projetam para 2015, na fase de liquidação, ampliação do prazo médio de tramitação nos processos de rito sumaríssimo, alcançando 249,33, e redução nas ações ordinárias, onde transcorridos, em média, 187,20 dias. Ainda assim, o prazo médio total da Unidade na fase de liquidação mantém-se abaixo do prazo médio total aferido na 4ª Região. Especificações no quadro abaixo.

Prazo médio total - fase de liquidação



### 4.3 FASE DE EXECUÇÃO



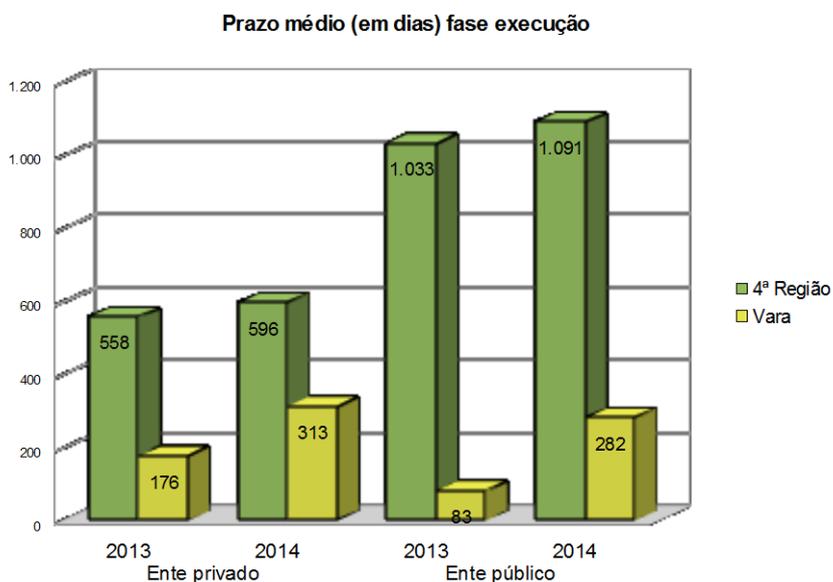
**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL**

		Prazos médios (em dias)				
		2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até ago)	Variação% 2014-2015 (até ago)
Do início ao encerramento da execução	Ente Privado	176,20	313,41	77,87%	511,42	63,18%
	Ente Público	83,00	282,00	239,76%	214,00	-24,11%
	<b>Total</b>	<b>175,87</b>	<b>312,47</b>	<b>77,67%</b>	<b>501,50</b>	<b>60,50%</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.09.2015)

O prazo de tramitação processual na fase de execução na 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, em 2014, foi, em média, de 312,47 dias, refletindo aumento de 77,67% em relação ao lapso de tramitação processual aferido no ano de 2013.

Nos processos em que o executado é ente privado, o prazo de tramitação na Unidade Judiciária (313,41 dias) foi 47,44% mais rápido do que o aferido nas demais Unidades Judiciárias da 4ª Região, e nas execuções contra ente público (282 dias) mostrou-se 74,15% menor que a média regional, o que é elogiável.



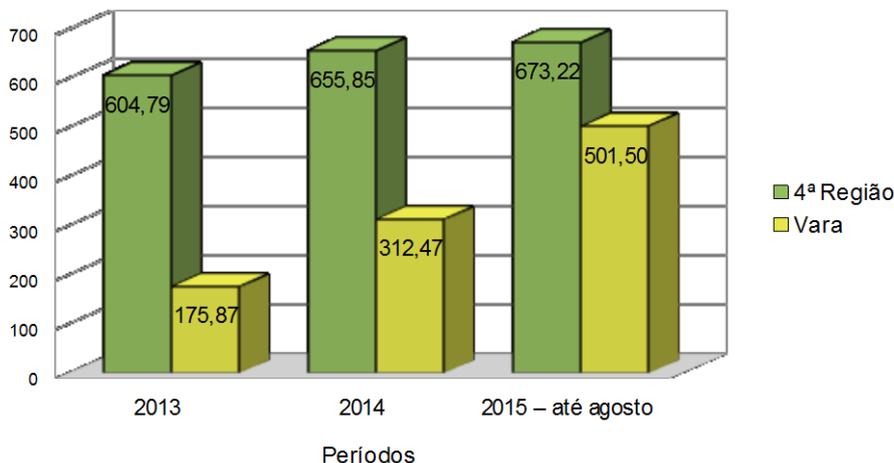
Os dados parciais colhidos até agosto projetam para 2015 majoração no prazo médio na fase de execução nos processos contra entes privados, alcançando 511,42 dias, e redução nas execuções contra entes públicos, recuando para 214 dias. Ainda assim, o prazo médio total da Unidade na fase



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL**

de execução permanece abaixo do aferido na 4ª Região, conforme indicado no gráfico abaixo.

**Prazo médio total - fase de execução**



**5 METAS**

**5.1 METAS DO CNJ – ANOS ANTERIORES A 2014**

**5.1.1 Meta 2 - 2009:** *“Identificar os processos judiciais mais antigos e adotar medidas concretas para o julgamento de todos os distribuídos até 31.12.2005”.*

<b>META 2/2009 CNJ</b>	
Processos distribuídos até 31.12.2005 pendentes de solução	Resultado
0	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.2. Meta 2 – 2010:** *“Julgar todos os processos de conhecimento distribuídos até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do Júri, até 31/12/2007”.*

<b>META 2/2010 CNJ</b>	
Processos distribuídos até 31.12.2007 pendentes de solução	Resultado
0	<b>Meta cumprida</b>

**5.1.3 - Meta 2 – 2012:** *“Julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008”.*

<b>META 2/2012 CNJ</b>			
Distribuídos em 2008	Solucionados	%	Resultado
-	-	-	<b>Meta inaplicável (*)</b>

(\*) Meta não se aplica a Unidade Judiciária, pois foi instalada somente em 06.12.2011.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

**5.1.4 Meta 2 - 2013:** “Julgar, até 31/12/2013 pelo menos 80% dos processos distribuídos, em 2009, na Justiça do Trabalho”.

META 2/2013 CNJ			
Distribuídos em 2009	Solucionados em 2009	%	Resultado
-	-	-	<b>Meta inaplicável (*)</b>

(\*) Meta não se aplica a Unidade Judiciária, pois foi instalada somente em 06.12.2011.

## 5.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2014

**5.2.1. Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2014.”

META 1/2014 CNJ			
Distribuídos até 31.12.2014	Solucionados até 31.12.2014	%	Resultado
1.846	1.746	<b>94,58%</b>	<b>Meta não cumprida</b>

**5.2.2 Meta 2:** “Julgar, até 31.12.2014 90% dos processos distribuídos até 31.12.2011 e 80% dos processos distribuídos até 2012.”

META 2/2014 CNJ			
Julgamento dos processos distribuídos até 31.12.2011			
Processos não julgados em 31/12/2011	Processos distribuídos até 31/12/2011 e julgados entre jan/2012 e dez/2014	%	Resultado
-	-	-	<b>Meta inaplicável (*)</b>
Julgamento dos processos distribuídos até 31.12.2012			
Processos não julgados em 31/12/2012	Processos distribuídos até 31/12/2012 e julgados entre jan/2013 e dez/2014	%	Resultado
847	821	96,93%	<b>Meta cumprida</b>

(\*) Meta não se aplica a Unidade Judiciária, pois foi instalada somente em 06.12.2011.

**5.2.3 Meta 5:** “Reduzir o congestionamento, em relação à taxa média de 2013 e 2012, em qualquer percentual quanto às execuções fiscais e em 5% quanto às execuções não fiscais e cumprimento de sentença na Justiça do Trabalho”.

META 5/2014 CNJ		
Tipo de execução	% de redução/aumento do congestionamento	Resultado
Cumprimento de Sentença e Execução Não Fiscal	+8,29%	<b>Meta parcialmente cumprida</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Execução Fiscal	0 (*)	
-----------------	-------	--

(\*) A unidade não teve execuções fiscais encerradas no período.

**Observação:** O Conselho Nacional de Justiça, no mês de julho de 2014, expediu a Versão 5 do Glossário das Metas CNJ 2014, na qual foi adequada a fórmula de cálculo dessa meta e foram definidos conceitos de “redução positiva” e “redução negativa”. A redução positiva (percentual precedido do sinal positivo) indica que efetivamente a taxa de congestionamento foi reduzida em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013. A redução negativa (percentual precedido do sinal negativo) indica o aumento da taxa de congestionamento em 2014 em relação à taxa média de 2012 e 2013.

**5.2.4 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31/12/2014 as ações coletivas distribuídas até 31/12/2011, no primeiro grau, e até 31/12/2012, no segundo grau”.

META 6/2014 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2011 pendentes de solução	Resultado
0	Meta cumprida

### 5.3 METAS DO CNJ – ANO DE 2015

**5.3.1 Meta 1:** “Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente”.

META 1/2015 CNJ			
Distribuídos até 31.08.2015	Solucionados até 31.08.2015	%	Resultado
1.354	1.139	84,12%	Indicativo de não cumprimento da meta

**5.3.2 Meta 2:** “Identificar e julgar, até 31.12.2015, pelo menos, 90% dos processos distribuídos até 31.12.2013”.

META 2/2015 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2013	Processos distribuídos até 31/12/2013 e julgados entre jan/2013 e agosto/2015	Percentual atingido	Resultado
1.155	1.123	97,23%	Meta já cumprida

**5.3.3 - Meta 5:** “Baixar, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução”.

META 5/2015 CNJ			
Casos novos de execução em 2015 (até 31.08)	Execuções baixadas* em 2015 (até 31.08)	Grau de Cumprimento	Resultado
186	123	66,13%	Indicativo de descumprimento da meta



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

\*Consideram-se baixadas as execuções arquivadas definitivamente, aquelas em que resta pendente apenas valores inscritos em precatórios e aquelas em que pende apenas pagamento de custas ou o pagamento de peritos cuja responsabilidade compete ao poder público.

**5.3.4 Meta 6:** “Identificar e julgar até 31.12.2015 as ações coletivas distribuídas até 31.12.2012, no primeiro grau, e até 31.12.2013, no segundo grau”.

META 6/2015 CNJ	
Ações coletivas distribuídas até 31.12.2012 pendentes de solução	Resultado
0	Meta já cumprida

**5.3.5 Meta 7:** “Identificar e reduzir, em 1,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.”

META 7/2015 CNJ			
Dez maiores litigantes TRT4, em 31.12.2014	Nº de processos tramitando na Unidade em 31.12.2014	Acervo atual (até 31.08.2015)	Meta de processos para 31.12.2015
1º) WMS Supermercados do Brasil Ltda.	13	9	12
2º) Estado do Rio Grande do Sul	12	15	11
3º) CLINSUL Mao de Obra e Representação Ltda. (Em Recuperação Judicial)	1	0	0
4º) Companhia Riograndense de Saneamento - CORSAN	7	3	6
5º) União	20	14	19
6º) Oi S.A.	12	11	11
7º) PROSERVI Serviços de Vigilância Ltda. (Em Recuperação Judicial)	16	5	15
8º) Caixa Econômica Federal - CEF	7	7	6
9º) Banco do Brasil S.A.	18	5	17
10º) Hospital Nossa Sra. da Conceição	0	0	0

**5.3.6 Metas do CNJ específicas da Justiça do Trabalho em 2015:**

**a)** “Para o 1º grau dos TRT que contabilizaram o prazo médio acima de 200 dias, reduzir em 1% o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento em relação ao ano base de 2014.”

META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 PRAZO MÉDIO DA FASE DE CONHECIMENTO				
Prazo médio TRT4 2014 – fase de conhecimento	Prazo médio na Unidade em 2014	Prazo médio da Unidade em 2015 – até 31.08	Prazo médio a ser alcançado até 31.12.2015	Resultado parcial



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

228,17	264,01	241,38	261,37	<b>Indicativo de cumprimento da meta</b>
--------	--------	--------	--------	--

**b) “Aumentar em 1% o índice de conciliação na fase de conhecimento, em relação à média do biênio 2013/2014.”**

<b>META ESPECÍFICA DA JUSTIÇA DO TRABALHO CNJ EM 2015 NÚMERO DE ACORDOS NA FASE DE CONHECIMENTO</b>						
	2013	2014	Média 2013/2014	2015 (até 31.08)	Meta para 2015	Resultado Parcial
Total de acordos	612	797	704,5	533	<b>712</b>	<b>Média parcial indicativa de cumprimento da meta</b>
Média mensal de acordos	51	66,42	58,71	76,14	<b>59,33</b>	

## **6 AUDIÊNCIAS E DESEMPENHO DOS JUÍZES**

### **6.1 PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA**

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segundas a quintas-feiras, nos dois turnos. A composição média das sessões é especificada no(s) quadro(s) abaixo. Destaca-se que, em razão de demissões em massa ocorridas em grandes empresas da região (v.g., Guerra e Voges), gerando grande número de reclamações trabalhistas buscando o pagamento de parcelas rescisórias e liberação de depósitos de FGTS e guias para movimentação do seguro desemprego, têm sido realizadas pautas especiais com 20 a 25 iniciais, normalmente em sextas-feiras, aglutinando ações contra mesma demandada, de forma a agilizar suas soluções e evitar o elasticamento no prazo da pauta de iniciais.

J1 – juíza Milena	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	7 (I) 4 (P)	7 (I) 4 (P)	-	-	-
Tarde	7 (I) 4 (P)	7 (I) 4 (P)	-	-	-

(Fonte: Informação da Assistente de Direção em 01.10.2015)

J2 – juiz Valtair	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	7 (I) 4 (P)	7 (I) 4 (P)	-



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Tarde	-	-	7 (I) 4 (P)	7 (I) 4 (P)	-
-------	---	---	----------------	----------------	---

(Fonte: Informação da Assistente de Direção em 01.10.2015)

**Legenda:**

- I – Audiências iniciais de rito ordinário
- U – Audiências unas de rito sumaríssimo
- P – Audiências de prosseguimento
- CPI – Cartas Precatórias Inquiritórias
- E – Audiência de conciliação em processos em fase de execução

## 6.2 PAUTAS LIVRES

Tipo	J1 - Última data marcada	J1 - Próxima data livre
Inicial	15.12.2015	24.11.2015
Una Sumaríssimo	15.12.2015	24.11.2015
Instrução	04.7.2016	18.5.2016
Tentativa de acordo em execução	Sempre que necessário	

Tipo	J2 - Última data marcada	J2 - Próxima data livre
Inicial	11.11.2015	11.11.2015
Una Sumaríssimo	26.11.2015	11.11.2015
Instrução	18.5.20106	11.5.2016
Tentativa de acordo em execução	Sempre que necessário	

(Fonte: Livro Pauta. Consulta em 01.10.2015)

## 6.3 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS INICIAIS

		Prazos médios (em dias)				
		2013	2014	Variação% 2013-2014	2015 (até ago)	Variação% 2014-2015
Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Sumaríssimo	61,33	86,57	41,15%	93,91	8,47%
	Ordinário	100,87	91,21	-9,57%	77,89	-14,60%
	Total	<b>98,59</b>	<b>90,96</b>	<b>-7,74%</b>	<b>78,93</b>	<b>-13,22%</b>

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 15.09.2015)

Em 2014, o prazo médio transcorrido do ajuizamento da ação até a realização da audiência inicial foi de **86,57 dias**, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e de **91,21 dias**, nas ações ordinárias, refletindo redução média de 7,74% na comparação com o ano de 2013.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Os dados parciais colhidos até agosto de 2015 refletem aumento no prazo médio das audiências iniciais nos processos de rito sumaríssimo, alcançando **93,91 dias**, e redução nas ações ordinárias para **77,89 dias**, mantendo-se **bem acima** do prazo tido por adequado para unidades desse porte (até 40 dias).

Os prazos médios apontados pelo Sistema e-Gestão levam em consideração todos os eventuais adiamentos de audiências determinados, o que pode elastecer a média verificada. O exame do tópico, portanto, deve ser realizado de forma conjunta com o item anterior, no qual constam informações sobre as pautas efetivamente disponíveis em consulta ao livro pauta no dia da inspeção, em 01.10.2015, quando constatado que as audiências iniciais da magistrada **J1** estavam sendo designadas para o prazo de **54 dias** tanto nas ações ordinárias quanto nos processos sumaríssimos, em razão da abertura de novos horários ante a existência de audiências de iniciais já designadas para 15.12.2015 (**75 dias**), enquanto a pauta de iniciais do magistrado **J2** alcançava **41 dias**, tanto nas ações ordinárias quanto nos processos sumaríssimos, com audiências de inicial em sumaríssimo já designada para 26.11.2015 (**56 dias**). O prazo tido por adequado para unidades desse porte é de até 40 dias.

#### 6.4 PRAZO MÉDIO AUDIÊNCIAS DE PROSSEGUIMENTO

No dia da inspeção correcional, 01.10.2015, as audiências de prosseguimento estavam sendo designadas pela magistrada **J1** para o dia 18.5.2016 (**228 dias**), com audiências já designadas para 04.7.2016 (**274 dias**), e pelo magistrado **J2** para o dia 11.5.2016 (**221 dias**) com audiências já designadas para 18.5.2016 (**228 dias**), sendo que se tem por razoável para unidades com semelhante movimentação processual prazos de audiência de prosseguimento de até 240 dias.

#### 6.5 AUDIÊNCIAS REALIZADAS

Juiz	Audiências Realizadas - 2014				Total
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Adriano Santos Wilhelms	494	250	34	0	<b>778</b>
Milena Ody	26	14	2	0	<b>42</b>
Renato Barros Fagundes	379	169	24	0	<b>572</b>
Valtair Noschang	848	502	66	0	<b>1.416</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1.747</b>	<b>935</b>	<b>126</b>	<b>0</b>	<b>2.808</b>
Juiz	Audiências Realizadas - 2015				Total
	Inicial	Instrução	Una	Conciliação	
Cinthia Machado de Oliveira	18	11	1	0	<b>30</b>
Jaqueline Maria Menta	66	38	5	0	<b>109</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Milena Ody	62	39	7	0	<b>108</b>
Renato Barros Fagundes	247	159	19	2	<b>427</b>
Sheila Spode	51	32	4	1	<b>88</b>
Valtair Noschang	438	275	34	2	<b>749</b>
<b>TOTAL</b>	<b>882</b>	<b>554</b>	<b>70</b>	<b>5</b>	<b>1.511</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.09.2015)

## 6.6 ASSIDUIDADE DOS MAGISTRADOS

Em cumprimento ao disposto no art. 18, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos magistrados foi verificada por meio das informações obtidas nos itens 2.1.4, 6.1, 6.5 e 6.7 do presente relatório, e também por meio da visita correcional. Constata-se que, à exceção dos afastamentos listados no item 2.1.4, os juízes comparecem regularmente para realização de audiências e atuação na Unidade Judiciária.

## 6.7 PROCESSOS SOLUCIONADOS

Magistrados	Solucionados - 2014					Total de processos solucionados
	Com Exame de Mérito			TOTAL	Sem Exame de Mérito	
	Conciliações	Julgados	Outras decisões			
Adriano Santos Wilhelms	205	275	3	483	88	<b>571</b>
Milena Ody	15	10	0	25	3	<b>28</b>
Patricia Zeilmann Costa	-	1	0	1	-	<b>1</b>
Rafael Moreira De Abreu	-	1	1	2	-	<b>2</b>
Renato Barros Fagundes	163	50	2	215	44	<b>259</b>
Valtair Noschang	414	372	1	787	98	<b>885</b>
Juiz não informado *	-	0	0	0	-	<b>-</b>
<b>TOTAL</b>	<b>797</b>	<b>709</b>	<b>7</b>	<b>1.513</b>	<b>233</b>	<b>1.746</b>
Magistrados	Solucionados - 2015					Total de processos solucionados
	Com Exame de Mérito			TOTAL	Sem Exame de Mérito	
	Conciliações	Julgados	Outras decisões			
Adriano Santos Wilhelms	-	3	0	3	-	<b>3</b>
Cynthia Machado De Oliveira	7	2	0	9	1	<b>10</b>
Jaqueline Maria Menta	41	3	0	44	7	<b>51</b>
Milena Ody	27	1	0	28	4	<b>32</b>
Rafael Da Silva Marques	-	1	0	1	-	<b>1</b>
Renato Barros Fagundes	153	132	0	285	72	<b>357</b>
Sheila Spode	38	17	0	55	13	<b>68</b>



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Valtair Noschang	267	258	2	527	89	616
Juiz não informado *	-	1	0	1	-	1
<b>TOTAL</b>	<b>533</b>	<b>418</b>	<b>2</b>	<b>953</b>	<b>186</b>	<b>1.139</b>

(Fonte: Consulta ao Sistema e-Gestão em 15.09.2015)

(\*) O Sistema e-Gestão não retornou valores com o nome do juiz na data da consulta.

## 6.8 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA HÁ MAIS DE 50 DIAS NA DATA DA CORREIÇÃO

CÍNTHIA MACHADO DE OLIVEIRA		
Processos de Cognição – Rito Ordinário		
Conclusão mais antiga: 07.07.2015 0021477-07.2014.5.04.0405	0021531-70.2014.5.04.0405	-
Total: 2 processos		
JAQUELINE MARIA MENTA		
Processos de Cognição – Rito Ordinário		
Conclusão mais antiga: 05.06.2015 0021890-20.2014.5.04.0405	0020922-87.2014.5.04.0405	0021876-36.2014.5.04.0405
0020382-05.2015.5.04.0405	-	-
Total: 4 processos		
MILENA ODY		
Processos de Cognição – Rito Ordinário		
Data da Conclusão: 21.07.2015 0021050-44.2013.5.04.0405*	-	-
Total: 1 processo		
RENATO BARROS FAGUNDES		
Processos de Cognição – Rito Ordinário		
Conclusão mais antiga: 06.04.2015 0020772-09.2014.5.04.0405	0021021-57.2014.5.04.0405	0020635-27.2014.5.04.0405
0020000-12.2015.5.04.0405	0020709-18.2013.5.04.0405	0021064-91.2014.5.04.0405
0020033-36.2014.5.04.0405	0020720-13.2014.5.04.0405	0021076-08.2014.5.04.0405
0020081-58.2015.5.04.0405	0020726-54.2013.5.04.0405	0021082-49.2013.5.04.0405
0020119-07.2014.5.04.0405	0021930-02.2014.5.04.0405	0021155-84.2014.5.04.0405
0020253-97.2015.5.04.0405	0020773-91.2014.5.04.0405	0021171-38.2014.5.04.0405
0020322-66.2014.5.04.0405	0020803-29.2014.5.04.0405	0021174-90.2014.5.04.0405
0020340-87.2014.5.04.0405	0020813-73.2014.5.04.0405	0021178-30.2014.5.04.0405



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

0020345-12.2014.5.04.0405	0020819-80.2014.5.04.0405	0021184-37.2014.5.04.0405
0020350-97.2015.5.04.0405	0020823-20.2014.5.04.0405	0021193-96.2014.5.04.0405
0021020-72.2014.5.04.0405	0020826-72.2014.5.04.0405	0021198-21.2014.5.04.0405
0020416-14.2014.5.04.0405	0020829-27.2014.5.04.0405	0021200-88.2014.5.04.0405
0020429-13.2014.5.04.0405	0020888-15.2014.5.04.0405	0021207-17.2013.5.04.0405
0020435-20.2014.5.04.0405	0020891-04.2013.5.04.0405	0021215-57.2014.5.04.0405
0020440-42.2014.5.04.0405	0020895-07.2014.5.04.0405	0021216-42.2014.5.04.0405
0020458-63.2014.5.04.0405	0020897-86.2014.5.04.0401	0021224-19.2014.5.04.0405
0020466-40.2014.5.04.0405	0020900-29.2014.5.04.0405	0021239-85.2014.5.04.0405
0020510-59.2014.5.04.0405	0020908-25.2014.5.04.0334	0021253-06.2013.5.04.0405
0020534-87.2014.5.04.0405	0020927-46.2013.5.04.0405	0021253-69.2014.5.04.0405
0020601-52.2014.5.04.0405	0020959-17.2014.5.04.0405	0021255-39.2014.5.04.0405
0020607-59.2014.5.04.0405	0020976-62.2014.5.04.0402	0021263-50.2013.5.04.0405
0020609-29.2014.5.04.0405	0020980-90.2014.5.04.0405	0021337-07.2013.5.04.0405
0020619-73.2014.5.04.0405	0021003-36.2014.5.04.0405	0021344-96.2013.5.04.0405
0020626-65.2014.5.04.0405	0021007-73.2014.5.04.0405	0021396-61.2014.5.04.0404
<b>Incidentes Processuais da Execução</b>		
Conclusão mais antiga: 19.03.2015 0101600-08.2008.5.04.0403**	0000637-44.2012.5.04.0405**	0001441-12.2012.5.04.0405**
0000052-04.2012.5.04.0401**	0000895-34.2010.5.04.0402**	0009800-27.1993.5.04.0401**
0000071-32.2011.5.04.0405**	0000919-82.2012.5.04.0405**	0154200-72.2009.5.04.0402**
0000253-81.2012.5.04.0405**	0000944-44.2011.5.04.0401**	0186700-62.2007.5.04.0403**
0000418-31.2012.5.04.0405**	-	-
<b>Total: 85 processos</b>		

(Fonte: e-Gestão. Consulta em 22.09.2015)

\*\* Processos pendentes de sentença na data da Correição convertidos em diligência

## 7 ROTINAS DE SECRETARIA

Em face da implantação do processo eletrônico judicial na Unidade Judiciária ter ocorrido em 25.3.2013, processos físicos na fase de conhecimento são poucos. Grande parte do acervo de processos físicos, hoje, encontra-se na fase de execução.

O atendimento ao balcão é feito preponderantemente por Carlos; quando ele não está, é realizado em sistema de revezamento por Denise e



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Valéria. O recebimento de petições e sua juntada aos autos dos processos também compete a Carlos. A análise de petições e minuta de despachos do protocolo é dividida por carteira, sendo os mais complexos analisados por Ricardo e Nelci. A certificação e minutas de despachos do prazo compete a Nelci. Os cumprimentos, tanto do conhecimento quanto da execução, também são divididos por carteira. Análises das fases de liquidação e execução são divididas entre Nelci, Paulo e Ricardo. Mandados de citação, como regra, não são expedidos porque adotado o procedimento do art. 475-J do CPC, intimando o devedor para pagamento. Apenas quando ocorre o redirecionamento da execução contra sócios é expedida citação, na forma do art. 884 da CLT, e depois, efetuada consulta ao Bacen Jud. Os alvarás são expedidos por Nelci e Deuzdt, e Valéria está auxiliando. O manejo dos convênios está a cargo de Nelci e Ricardo. No tocante aos procedimentos de liquidação, foi dito que, como regra, apresentada a conta pelo contador não é dada vista prévia às partes, sendo desde logo homologada a conta, o mesmo ocorrendo quando apresentado cálculo pela demandada.

Não houve adesão de servidores às greves de 2014, mas ao movimento deste ano a adesão foi de 50%, tendo sido editada Portaria estabelecendo redução de horário no atendimento externo.

No período correccionado não houve atendimento do SAT na unidade, mas no início de setembro foi solicitado para este ano, havendo previsão de atendimento no período de 09 a 20.11.2015.

## 7.1 EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES E OFÍCIOS

Na data de inspeção, 01.10.2015, havia processos aguardando desde **abril** a expedição de notificações e ofícios, o que é muito preocupante e requer atenção dos gestores.

## 7.2 EXPEDIÇÃO DE MANDADOS, PRECATÓRIOS E RPV'S

Na data da inspeção, 01.10.2015, havia processos aguardando desde **abril** a expedição de mandados, o que também requer atenção dos gestores. RPVs e precatórios em dia.

## 7.3 EXPEDIÇÃO DE ALVARÁS

Em dia.

## 7.4 JUNTADA DE PETIÇÕES

Em dia.

## 7.5 DESPACHOS DE PROTOCOLO



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Na data de inspeção, 01.10.2015, aguardava análise o protocolo de 24.9.2015.

## 7.6 CERTIFICAÇÃO DE PRAZO

Na data de inspeção, 01.10.2015, havia processos com prazo vencido em **março** de 2015 aguardando certificação e andamento, o que é preocupante e também requer atenção dos gestores.

## 7.7 REMESSA DE AUTOS AO TRT

Em dia. Realizada semanalmente.

## 7.8 CONVÊNIOS

Em dia. Consultas realizadas semanalmente.

## 7.9 ARQUIVAMENTO DE PROCESSOS

Processos destinadas ao arquivo, aguardando revisão desde **fevereiro** de 2015, o que merece atenção.

### 7.10.1 Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0000925-63.2010.5.04.0404 *	14/04/2015	05 meses e 07 dias
2	0001385-76.2012.5.04.0405 **	05/06/2015	03 meses e 16 dias
3	0000322-16.2012.5.04.0405 ***	26/06/2015	02 meses e 25 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 21.09.2015)

\* Cobrança dos autos em 15.05.2015, reiterada em 04.09.2015 (três meses depois).

\*\* Cobrança dos autos em 04.09.2015, três meses depois de expirado o prazo.

\*\*\* Cobrança dos autos em 04.09.2015, dois meses depois de expirado o prazo.

### 7.10.2 Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias

	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução dos Autos
1	0000014-77.2012.5.04.0405	10/09/2015	11 dias
2	0001322-51.2012.5.04.0405	10/09/2015	11 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 21.09.2015)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

### 7.10.3 Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias

Carga OJ	Processo	Prazo	Tempo Excedido para Devolução do Mandado	
1	405-00099/15	0001542-49.2012.5.04.0405	12/08/2015	01 mês e 09 dias

(Fonte: Consulta ao Sistema inFOR em 21.09.2015)

## 8 EXAME DOS PROCESSOS

Para a análise realizada nos itens seguintes, extraiu-se do sistema inFOR, em 19.08.2015, uma listagem contendo 10 processos escolhidos aleatoriamente pelo sistema. O item 8.1 compõe-se de 10 autos físicos, dos quais 7 foram escolhidos entre os constantes nessa lista e 3 dentre os mais antigos tramitando em cada fase processual (conhecimento, liquidação e execução). O item 8.2 verifica, por amostragem, a correção dos andamentos lançados no inFOR pela Unidade Judiciária.

### 8.1 ANÁLISE DOS PROCESSOS FÍSICOS

1	<b>Processo nº 0000245-82.2013.5.04.0401</b>
<p><b>Fase:</b> Conhecimento. <b>Aspectos formais.</b> <u>Registro de carga:</u> Ausência de identificação do servidor que registra a devolução da carga às fls. 948 e 953. <b>Lançamentos no inFOR.</b> Complemento do andamento nº 76 do InFor aponta como petionária a parte autora, sendo o correto a reclamada (petição da fl. 960). <u>Documentos de tamanho reduzido:</u> fls. 946 e 947 sem quantificação, numeração e rubrica identificada, sem que tenha sido observado o procedimento (carimbo com número de documentos e rubrica do servidor). <u>Equívocos:</u> Notificação da fl. 964 menciona o deferimento de prazo de 10 dias e, concomitantemente fixa como termo final do prazo a data de 28.10.2014 (que compreende apenas 5 dias de prazo); petição e guia de pagamento de 19.06.2015 (fls. 990-2 e 993) e guia de 17.07.2015 (fl. 994) referentes a processo diverso (processo 0000245-70.2013.5.04.0405). <b>Movimentação processual.</b> <u>Lapso para lavratura de termo de juntada excede 48 horas:</u> Petição de 17.04.2014 juntada em 24.04.2014 (fl. 940-v). <u>Demora no impulso processual:</u> de 17.04.2014 (petição da fl. 940) a 02.06.2014 (termo de conclusão à fl. 941); de 08.08.2014 (petição fl. 962) a 07.10.2014 (termo de conclusão fl. 963); de 14.11.2014 (petição fl. 966) a 05.12.2014 (termo de conclusão fl. 973). <b>Determinação:</b> Desentranhem-se as peças das fls. 990-4 e proceda-se à sua juntada nos autos respectivos.</p>	
2	<b>Processo nº 0001762-47.2012.5.04.0405</b>
<p><b>Fase:</b> Execução. <b>Aspectos formais.</b> <u>Folhas em branco:</u> Ausência de carimbo em branco, certidão ou risco diagonal inutilizando o verso da fl. 175. <u>Termos de juntada:</u> Ausência de termo de juntada dos autos provisórios das fls. 175-183. <u>Certidão</u> – não foi certificado, nos autos físicos, a entrega dos alvarás das fls. 225-7 à procuradora dos autores (andamento nº 95 do inFOR). <b>Lançamentos no inFOR.</b> Execução já se encontra quitada desde 15.12.2014 (certidão de não oposição de embargos à execução pela ré), não tendo, até a remessa dos autos à esta Vice-Corregedoria (27.08.2015), sido lançado o andamento “EXTINTA A EXECUÇÃO”. <b>Movimentação processual:</b> sem apontamentos.</p>	



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

3

Processo nº 0000927-59.2012.5.04.0405

**Fase:** Liquidação. **Aspectos formais.** Numeração: renumeração da fl. 376 sem certificação nos autos; numeração da fl. 377 com rasura. Termos de recebimento: Ausência de termo de recebimento dos autos devolvidos pelo TRT em 17.09.2014 (fl. 357-v). **Lançamentos do inFOR:** Não houve alteração manual de fase para solucionado após a homologação do acordo da fl. 378, de 31.03.2015, que pôs fim à fase de liquidação. **Movimentação processual:** Lapso superior a dez dias para conclusão dos autos ao magistrado: Petição de acordo de 19.12.2014 (fls. 370-1) somente foi apreciada em 31.03.2015. Prazos: processo em carga com a ré, com prazo expirado em 28.10.2014 (notificação da fl. 360), somente foi devolvido em 19.12.2014 (fl. 368) sem que os autos tivessem sido cobrados.

4

Processo nº 0000150-14.2011.5.04.0404

**Fase:** Liquidação. **Aspectos formais.** Registro de carga: Ausência de identificação do servidor que recebe a devolução de carga das fls. 485 e 493. Termos de juntada: Termo à fl. 457-v apresenta espaço em branco; ausência de termo de juntada da petição protocolada em 17/06/2015 (fls. 491-2). **Movimentação processual.** Lapso superior a dez dias para conclusão dos autos ao magistrado: Petição de 22.04.2014 (fls. 470-81) e conclusão em 09/12/2014 (fl. 482); decurso do prazo em 26.06.2015 (notificações das fls. 489-90) e autos não foram conclusos para apreciação dos cálculos de liquidação até a remessa dos autos a esta Vice-Corregedoria em 27.08.2015. Prazo: expirado em 24.04.2015 (fl. 483) foi certificado em 25.05.2015 (fl. 488).

5

Processo nº 0000152-10.2013.5.04.0405

**Fase:** Conhecimento. **Aspectos formais.** Inutilização de folhas em branco: Ausência de carimbo em branco, certidão ou risco diagonal nas fls. 175-v, 199-v e 209-v. Termos de juntada: Termo à fl. 196-v apresenta espaço em branco. Documento de tamanho reduzido: fls. 206-v e 238 sem quantificação, numeração e rubricado. Autos provisórios: fls. 213-4 sem numeração na margem inferior (na fl. 214). Certidões: Equívoco na data da audiência designada à fl. 166 (é 08.05.2014 e não 2013, como constou); não foi certificado a suspensão do prazo de 20.12.2014 a 20.01.2015, considerando a notificação da fl. 219). **Lançamentos no inFOR:** Equívoco no prazo lançado nas notificações das fls. 187-8 (embora de 10 dias sucessivos, no inFOR constou 5 dias sucessivos – lançamentos nº 41 e 42 do inFOR); não foi lançado no inFOR a petição via VIPE protocolada em 19/02/2015 (fls. 231-2); após a remessa dos autos à esta Vice-Corregedoria, foi lançado o andamento “ENCERRADO PARA SENTENÇA PUBLICAÇÃO CARTORIAL”, com data futura, à toda evidência por equívoco. **Movimentação processual.** Demora no impulso processual: prazo do perito expirou em 21.07.2013 (ata fl. 27), mas devolução dos autos cobrada somente em 05/03/2014 (fl. 175); prazo do perito expirou em 09.06.2014 (notificação da fl. 2020), perito retirou autos somente em 25.07.2014 e apresentou o laudo em 10.11.2014 (fl. 216) sem que os autos fossem cobrados (em decorrência da demora, houve adiamento de audiência em duas oportunidades).

6

Processo nº 0000973-48.2012.5.04.0405

**Fase:** Execução Encerrada. **Aspectos formais.** Registro de carga: Ausência de identificação do servidor que assina a devolução da carga à fl. 295. Termos de juntada: Ausência de termo de juntada do Ofício do Banco do Brasil da fl. 305. Notificações das fls. 323-3 equivocadamente emitidos para “retirar alvarás”, quando deveriam ser para “retirar documentos”. **Movimentação processual:** sem apontamentos.

7

Processo nº 0000026-28.2011.5.04.0405

**Fase:** Execução. **Aspectos formais.** Registro de carga: fl. 636 sem identificação do servidor que recebe a devolução da carga. Termo de juntada – ausência de termo de juntada para as



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

citações devolvidas pela ECT às fls. 625-6. **Movimentação processual.** Demora no impulso processual: Lapso de 29.04.2014 (recebimento dos mandados das fls. 631-4) a 15.05.2014 (fl. 635); lapso de 10.02.2015 (certidão da fl. 652) a 20.03.2015 (termo de conclusão da fl. 653); lapso de 25.05.2015 (certidão da fl. 656) a 03.07.2015 (termo de conclusão da fl. 657). Prazo - expirado em 06/09/2014 (notificação da fl. 640) não foi certificado e novo impulso ocorreu somente em 28/11/2014 (termo de conclusão da fl. 642). Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias: Despacho de 29.07.2014 (fl. 640) cumprido em 19.08.2014 (notificação da fl. 641); despacho de 28.11.2014 (fl. 642) cumprido em 12.01.2015 (conta à fl. 643); despacho de 06.07.2015 (fl. 657) cumprido em 25.08.2015 (fl. 658).

8

**Processo nº 0000426-48.2011.5.04.0403**

**Fase:** Execução. **Aspectos formais.** Termos de juntada: Termo de juntada da fl. 300 não faz referência expressa à peça processual juntada (agravo de petição). Documentos reduzidos: fls. 361-4 não foram juntados aos autos na forma do regulamento (anexados em folha, quantificados, numerados e rubricados).  **Lançamentos no inFOR –** Não foi lançado o andamento “RECEBIDO O RECURSO” após a decisão da fl. 311; não foi lançado no inFor o andamento de “EXTINTA A EXECUÇÃO” após a decisão da fl. 340, de 12.05.2015. **Movimentação processual.** Prazo – expirado em 19.05.2014 (notificação da fl. 312) foi certificado somente em 23.07.2014 (fl. 313). Lapso de 23.07.2014 (fl. 313) a 12.08.2014 (remessa ao TRT – fl. 314). Demora no impulso processual: Lapso de 17/06/2015 (ofício da fl. 361) a 28/08/2015 (termo de remessa – fl. 367).

9

**Processo nº 0001008-08.2012.5.04.0405**

**Fase:** Solucionado. **Aspectos formais.** Lançamentos no inFOR: não lançado o andamento “RECURSO RECEBIDO” após a decisão da fl. 293. Certidões: Ausência de certidão de regularização formal do processo antes da remessa dos autos ao TRT (fl. 306). **Movimentação processual.** Demora no impulso processual – Lapso de 20/05/2015 (fl. 351) a 07/08/2015 (termo de conclusão da fl. 390). Lapso para cumprimento de despacho superior a dez dias - Despacho de 10/08/2015 (fl. 390) não foi cumprido até 28/08/2015 (remessa dos autos à corregedoria, fl. 391).

10

**Processo nº 0001206-45.2012.5.04.0405**

**Fase:** Execução. **Aspectos formais.** Registro de carga: Ausência de identificação do servidor responsável pela carga da fl. 351, por procuração; ausência de identificação do servidor que recebeu a devolução da carga de processo das fls. 351, 356, 376 e 385. Termos de juntada: Termo de juntada não faz menção expressa à peça processual juntada aos autos à fl. 365 (embargos à execução) e 377 (resposta aos embargos à execução). Folhas em branco: Ausência de carimbo em branco, certidão ou traço diagonal no verso das fls. 366, 385-6 e 406. **Lançamentos no inFOR:** não foi lançado o andamento “ENTREGUE DOCUMENTO À PARTE” quando da entrega da CTPS da autora, conforme certificado à fl. 418. **Movimentação processual.** Lapso para cumprimento superior a dez dias – despacho de 05.02.2014 (fl. 343) foi cumprido somente em 25.03.2014 (fl. 347); despacho de 13.07.2015 (fl. 450) não foi cumprido até a remessa dos autos à esta Vice-Corregedoria (fl. 451). Prazo – expirado em 20.11.2014 (notificação da fl. 422) foi certificado somente em 15.04.2015 (fl. 426). Processo sem movimentação de 13/07/2015 (fl. 450) a 28/08/2015 (fl. 451).

## 8.2 IRREGULARIDADES NOS ANDAMENTOS NO INFOR

No quadro abaixo, são listadas as práticas irregulares da Unidade quando do registro de andamentos no INFOR, aferidas no exame da listagem de processos sem movimentação há mais de 30 dias, extraída em 25.09.2015.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Prática	Exemplos
Ausência de prazo final do acordo (Falta de andamento “Prazo”)	0000106-21.2013.5.04.0405
Carta Precatória devolvida à origem sem andamento	0001189-09.2012.5.04.0405 0000846-13.2012.5.04.0405 0001871-61.2012.5.04.0405 0001758-10.2012.5.04.0405
Demora no andamento processual ou registros desatualizados	0002134-93.2012.5.04.0405

### 8.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS

Na conferência física dos processos remetidos a esta Vice-Corregedoria, constatou-se que **não é observada** a norma contida no art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, havendo pronunciamento explícito nos autos acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal (v.g., proc. nº 0001008-08.2012.5.04.0405, fl. 293).

### 8.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL

Na conferência física dos processos remetidos a esta Vice-Corregedoria, constatou-se que, imediatamente após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, **é ordenada** a pronta liberação deste em favor do credor de ofício ou a seu requerimento (v.g., proc. nº 0001762-47.2012.5.04.0405, fl. 186).

### 8.5 CITAÇÃO DO(S) SÓCIO(S) EM CASO DE DESCONSIDERAÇÃO DA PERSONALIDADE JURÍDICA DA EXECUTADA

Na conferência física dos processos remetidos a esta Vice-Corregedoria, constatou-se que **é determinada** a citação do(s) sócio(s) em caso de descon sideração da personalidade jurídica da empresa executada, por meio de decisão fundamentada, para que no prazo de 48 horas, indique(m)



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

bens da sociedade (artigo 596 do CPC) ou, em não os havendo, garanta a execução, sob pena de penhora, com o fim de habilitá-lo(s) à via de embargos à execução para imprimir, inclusive, discussão sobre a existência ou não da sua responsabilidade executiva secundária.

## **9 PJe**

Conforme Cronograma de Implantação do PJe deste Regional aprovado pelo TST, o PJE foi implantado na Unidade Judiciária **em 25.3.2013**.

A atuação dos servidores no PJe, nas tarefas da fase de conhecimento, é dividida por carteiras, sendo que pedidos de antecipações de tutela, medidas liminares e petições com caráter urgente são analisados por Nelci, Ricardo e Paulo, que também atuam nas fases de liquidação e execução. A triagem inicial é realizada, no prazo de até sete dias, pelo estagiário Leonardo, que já inclui o processo em pauta.

Segundo Ricardo e Nelci, uma das dificuldades verificadas na unidade com relação ao PJe relaciona-se com o fato de, quando cumpridas determinações ou verificados prazos, frequentemente ocorre esquecimento do servidor em dar impulso ao processo (lançar andamento), ou o impulsiona de forma equivocada (para tarefa distinta daquela a ser cumprida). Também apontaram que, em razão da demissão em massa ocorrida em algumas empresas (Voges – Metalcorte, Guerra, v.g.), ingressaram na unidade grande número de reclamatórias buscando antecipação de tutela para liberação de depósitos de FGTS e guias de movimentação do seguro desemprego, ensejando soluções isonômicas, havendo represamento temporário dessas ações para inclusão em pautas especiais.

Foram analisados alguns agrupadores e caixas representativos da movimentação e gerenciamento, pela Secretaria, dos processos que tramitam no meio eletrônico. A análise foi efetuada remotamente no dia 11.9.2015, com nova verificação na data da inspeção, 01.10.2015, juntamente com o diretor de secretaria e a assistente de direção. A posição, na data da visita correcional, é a que segue:

<b>Agrupador</b>	<b>Subpastas</b>	<b>Quantidade de Processos</b>	<b>Mais antigo</b>	<b>Último Movimento</b>
<b>Com petições avulsas</b>	-	<b>196</b>	<u>20197-98.2014</u> (27.3.2015 – cálculos liquidação - rda) ***** <u>20027-92.2015</u> (22.4.2015 - quesitos)	<b>01.4.2015</b> Substabelecimento  ***** <b>19.8.2015</b> Audiência – encerramento da instrução
<b>Com habilitações não lidas</b>	-	<b>491</b>	v.g., <u>20543-15.2015</u> e	<b>14.6.2015</b> Audiência – nova



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL**

			<u>20506-85.2015</u> (15.6.2015)	data dez/2015 *** <b>23.6.2015</b> Audiência (arquivamento)
Com pedido de liminar ou tutela não apreciados	-	<b>03</b>	<u>21481-10.2015</u> (07.9.2015)	<b>07.9.2015</b> autuação
Com petições não apreciadas	-	<b>1.008</b>	<u>20643-67.2015</u> (31.8.2015)	-
Com mandados devolvidos OJ	-	<b>164</b>	<u>20073-18.2014</u>	<b>09.6.2015</b> Diligência cumprida
Com audiências não designadas	-	<b>106</b>	<u>20624-61.2015</u> Autuado em 04.5.2015	<b>18.5.2015</b> Despacho acolhe pedido de desistência da ação
<b>Pasta</b>	<b>Subpastas</b>	<b>Quantidade de Processos</b>	<b>Mais antigo</b>	<b>Último Movimento</b>
Aguardando cumprimento providência	Por carteira	<b>27</b> (em caixas: <b>16</b> )	<u>21818-33.2014</u> (suspensão por 60 dias – findou em 12.5.2015)  **** <u>20020-71.2013</u>  ***** <u>21771-59.2014</u> Audiência em 02.3.2015 – adiado <i>sine die</i>	<b>13.3.2015</b> Petição rte <b>17.3.2015</b> carta de preposição – rda **** <b>31.7.2014</b> Expedido mandado de citação **** <b>16.3.2015</b> Rda. fala sobre manifestação do rte. – processo ainda não reincluído na pauta
Aguardando cumprimento de providência - exec.	Organização acima + diligências: “Bacen”, “Bacen – aguardar resultado”, “Renajud”	<b>41</b>	<u>20013-79.2013</u>  ***** <u>20014-64.2013</u>	<b>25.2.2015</b> Despacho determina aguardar remessa de numerário requisitado à VT deprecada – sem busca posterior de informações ***** <b>19.3.2015</b> Aguarda informações da VT deprecada – sem busca posterior de informações



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Aguardando cumprimento de providência - liq.	Por carteira	0	-	-
Aguardando ciência	Por carteira	14	<u>20956-96.2013</u>	<b>23.6.2015</b> Embargos de declaração
Aguardando ciência decisão – ConPra	-	38	<u>20258-56.2014</u>	<b>18.6.2015</b> Contrarrazões ao recurso
Aguardando término dos prazos	Por carteira	564	<u>20581-95.2013</u> *****  <u>20231-10.2013</u>   ****  <u>20323-51.2014</u>	<b>20.10.2013</b> Recurso Ordinário *****  <b>24.06.2014</b> Pedido de penhora <i>on line</i> , redirecionamento da execução contra sócios e Renajud – não foi submetido à apreciação do magistrado *****  <b>22.8.2014</b> Edital
Análise das perícias		71	<u>20569-81.2013</u>	<b>19.3.2015</b> Notificada contadora Sonia Salvato Duarte para apresentar cálculos – e-mail saiu para endereço incorreto
Análise da execução	Por carteira (finais) e por diligências	91	<u>21314-61.2013</u>	<b>12.3.2015</b> Massa Falida pede cadastramento de procuradores – despacho de <b>02.3.2015</b> ainda pende de cumprimento
Análise de liquidação	Por carteira (finais)	78	<u>20404-31.2013</u>	<b>02.3.2015</b> Despacho – determina expedição de certidão de habilitação de crédito – ainda não cumprido
Análise de Conhecimento	Por carteira (finais)	137	<u>21171-72.2013</u>	<b>25.6.2015</b> Despacho determina devolução da CP notificatória à VT



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

			***** <u>20359-59.2015</u>	deprecada, para cumprimento – ainda não cumprido ***** <b>25.5.2015</b> Rte requer designação de audiência – petição não submetida à apreciação do magistrado
<b>Apreciar urgentes</b>		<b>0</b>	-	-
<b>Controle sobrestamento / suspensão</b>		<b>0</b>	-	-
<b>Controle manual prazo pós sent.</b>	Por carteira (final)	<b>03</b>	<u>20923-38.2015</u>	<b>20.8.2015</b> Alvará
<b>Prazos vencidos</b>		<b>102</b>	<u>20449-38.2013</u> Última parcela do acordo em 27.11.2014 – prazo de ata decorreu em Dezembro/2014 ***** <u>21011-13.2014</u>	<b>23.9.2014</b> Sentença homologa acordo e dá cinco dias após última parcela para rte. informar descumprimento ***** <b>18.5.2015</b> Audiência, encerramento da instrução, designada publicação da sentença <b>para 31.7.2015</b> – processo permanece na caixa 'prazos vencidos'
<b>Remeter ao 2º grau</b>		<b>05</b>	<u>20288-91.2014</u>	<b>09.6.2015</b>
<b>Triagem inicial</b>		<b>33</b>	<b>Cx.: 04/05</b> (6) – todos consignação em pagamento, v.g.: <u>20385-57.2015</u> ***** <b>Na raiz:</b> <u>21598-98.2015</u>	Autuação em 19.3.2015 ***** Autuação em 24.9.2015

(Fonte: Consulta ao Sistema PJe na data da correição)

Verificou-se que os processos não são movimentados regularmente e, relativamente à designação de audiências iniciais, a Unidade observa o teor do art. 1º da Recomendação nº 01 de 30.01.2014 da Corregedoria (brevidade na



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

designação da audiência para oferecimento de contestação, tentativa de conciliação e designação das provas necessárias, nos termos em que previsto nos arts.843 e seguintes da CLT).

Verificou-se que alguns agrupadores não são atualizados de forma regular (petições avulsas, petições não apreciadas e mandados devolvidos pelo Oficial de Justiça, v.g.), gestão **deficitária** dos processos que tramitam no meio eletrônico e organização de pastas e subpastas criadas no interior de cada tarefa em sua maioria por carteira, com processos **sem movimentação há vários meses** (v.g., na tarefa “aguardando cumprimento de providências”, processo 21771-59.2014, parado desde **16.3.2015** devendo ser reincluído em pauta; processo 20020-71.2013, sem movimentação desde **19.8.2014**; tarefa “aguardando cumprimento de providências – execução”, processo 20013-79.2013, sem movimentação desde **25.2.2015**; tarefa “aguardando ciência”, decorrido prazo em **14.5.2015**; tarefa “aguardando término dos prazos”, processo 20581-95.2013, interposto recurso ordinário em **20.10.2014**, sem movimentação desde então; tarefa “aguardando término dos prazos - execução”, processo 20062-23.2013, expedido mandado em **06.2.2015**, sem movimentação posterior; tarefa “análise de liquidação”, despacho exarado em 02.3.2015 ainda sem cumprimento; tarefa “triagem inicial”, ações de consignação em pagamento autuadas em **19.3.2015 ainda não analisadas**.

Reiterou-se ao diretor de secretaria a necessidade de gerenciamento e verificação constante dos agrupadores para melhor controle da movimentação processual, bem como que seja estabelecido critério de controle dos prazos mais ágil e confiável, de forma a facilitar a compreensão e entendimento de quem consulta e realiza os procedimentos processuais.

## **10 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO - SAT**

A Unidade Judiciária não contou com o apoio do SAT no período correccionado, mas já tem previsão de atendimento no período de 09 a 20.11.2015.

## **11 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE**

Verificou-se que na 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul o número de servidores (13) está **adequado** ao previsto na Resolução nº 63/2010 do CSJT (de 13 a 14). Todos os servidores (à exceção de Jacques, assistente de juiz substituto) participaram de cursos de capacitação, conforme se vê no item 2.3.2, apurando-se participação média de 72 horas por servidor em treinamentos e eventos de capacitação.

No período correccionado, a movimentação na lotação envolveu 4 servidores (Patrícia, Vera, William e Luiza). Quanto aos afastamentos, os mais significativos ocorreram por força de LTS (Djaison, 37 dias) e licença prêmio assiduidade (Ricardo, Diretor de Secretaria, 30 dias).



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Não houve adesão dos servidores da Unidade Judiciária aos movimentos grevistas ocorridos no ano de 2014. Com relação à greve deste ano, constatou-se adesão de 50% servidores da unidade, e afastamentos em férias de três servidores no mesmo período.

Segundo se constatou a partir da análise dos dados estatísticos referentes à Unidade Judiciária correccionada, o acervo de processos em tramitação, em 2014, aumentou 11,16% em relação ao ano de 2013, alcançando 3.089 processos, enquanto na 4ª Região verificou-se crescimento médio de 2,78% do acervo de processos em tramitação.

Em relação ao estoque de processos pendentes de solução da fase de conhecimento, a Unidade Judiciária aumentou 3,25% em 2014, na comparação com 2013, com acréscimo de 39 processos, ficando aquém do aumento aferido na 4ª Região, de 17,69%. Ingressaram 1.846 casos novos na unidade em 2014. Ao final de 2014, verificou-se a existência de 25 processos aguardando prolação de sentença com prazo vencido, recuando para 15 processos em agosto de 2015.

No pertinente à efetividade, observa-se que a taxa de congestionamento na fase de conhecimento na Unidade Judiciária recuou de 48,97% em 2013 para 42,79% em 2014, ficando abaixo do congestionamento médio regional, de 44,33%.

A Unidade Judiciária, em 2014, aumentou o número de processos solucionados em comparação com o ano anterior em 38,68%, enquanto na 4ª Região houve redução média de 2,67% na quantidade de processos solucionados. Mas em 2015, segundo dados colhidos até agosto, há redução média de 34,77% no número de processos solucionados na unidade, o que merece atenção. O número de decisões com resolução de mérito (excluídas as homologações de acordo) aumentou 10,20% na Unidade Judiciária em 2014, na comparação com o ano de 2013, enquanto, em média, as demais Unidades Judiciárias da 4ª Região apresentaram redução de 2,91%.

Houve redução de 2,97% no número de liquidações pendentes em 2014, enquanto o índice de congestionamento da Unidade Judiciária alcançou 47,95%, superando o congestionamento médio apurado na 4ª Região, de 44,16%.

Já no pertinente à fase de execução, a Unidade Judiciária reduziu 29,23% o número de execuções encerradas em 2014, em relação ao ano de 2013, enquanto na 4ª Região houve redução média de 5,57%. O estoque de processos pendentes da fase de execução aumentou 20,43%, o que é preocupante, na medida que na 4ª Região verificou-se queda de 2,50% no acervo de processos pendentes da fase de execução. A taxa de congestionamento da unidade na fase de execução, de 78,01% em 2014, supera o congestionamento médio da 4ª Região, de 70,81%, no mesmo período.

Observou-se que, em relação às Metas do CNJ, a Meta 1/2014 não foi atendida pela Unidade Judiciária, e a Meta 5/2014 foi parcialmente cumprida. As demais Metas anteriores a 2014, foram atendidas, bem como as Metas 2/2014, 6/2014, 2/2015 e 6/2015. Quanto à Meta 7 de 2015, o período de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

apuração é insuficiente para verificar seu cumprimento, e os dados apurados até agosto de 2015 projetam descumprimento das Metas 1 e 5/2015, e cumprimento das Metas específicas da Justiça do Trabalho.

A respeito do prazo de tramitação dos processos, constatou-se aumento médio de 20,87% na fase de conhecimento. Nos processos do rito sumaríssimo transcorreram cerca de 150 dias do ajuizamento da ação até a prolação da sentença, e nos de rito ordinário cerca de 273 dias. No mesmo período de apuração, verificou-se na 4ª Região que o prazo médio de tramitação processual na fase de conhecimento foi de 93 dias nos processos sumaríssimos e 246 dias nas ações ordinárias.

Na fase de liquidação, o prazo de tramitação processual, em 2014, alcançou 206 dias nos processos sumaríssimos e 196 dias nas ações ordinárias. No mesmo período, o prazo médio regional foi de 185 dias nas ações sumaríssimas, e de 220 dias nos processos ordinários. O prazo médio total da unidade na fase de liquidação permanece abaixo da média regional, o que é elogiável.

No pertinente à fase de execução, o prazo de tramitação processual alcançou 313,41 dias quando o executado é ente privado, e 282 dias quando a execução é contra ente público, prazos menores que os apurados nas demais Unidades Judiciárias da 4ª Região, de 596 e 1.091 dias, respectivamente.

Verificou-se ainda que no ano de 2014, na Unidade Judiciária, o prazo médio para realização das audiências iniciais, tanto nos processos submetidos ao rito sumaríssimo quanto nas ações de rito ordinário, superou o lapso que se tem por adequado (até quarenta dias) para unidades desse porte. Em 2015, houve aumento no prazo para realização da audiência inicial nos processos sumaríssimos e redução nas ações ordinárias, segundo dados colhidos até agosto. Na data da inspeção correcional, 01.10.2015, constatou-se redução do lapso entre o ajuizamento da ação e a audiência inicial tanto nos processos de rito ordinário quanto nos sumaríssimos. Nas reclamações distribuídas à magistrada J1 as audiências iniciais estão sendo designadas para o prazo de 54 a 75 dias, e nos processos de competência do magistrado J2, a pauta inicial está entre 41 e 56 dias. Já no pertinente ao prazo médio em que realizadas as audiências de prosseguimento, apurou-se que na data da inspeção correcional, 01.10.2015, situava-se entre 228 e 274 dias (J1) e 221 e 228 dias (J2), sendo que o prazo que se tem por razoável para unidades com semelhante movimentação processual é de até 240 dias.

No pertinente aos processos eletrônicos, verificou-se que a designação de audiências iniciais observa, em regra, o teor do art. 1º da Recomendação nº 01 de 30.01.2014 da Corregedoria. A divisão do trabalho por carteiras nas demais tarefas, todavia, no caso da unidade correcionada, não tem sido benéfica, constatando-se que, em algumas pastas, há processos sem movimentação desde **março de 2015**. Verificou-se falta de atenção no manejo dos processos eletrônicos, resultando no cumprimento das tarefas apenas de forma parcial, sem finalizar com o registro do andamento hábil a impulsionar o processo para a próxima etapa/tarefa.



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Nota-se, outrossim, que a exclusão da lista do BNDT daqueles que já quitaram seus débitos, em que pese alguns atrasos pontuais, como regra, **tem** recebido atenção adequada pela Unidade Judiciária, essencial como forma de disseminação positiva da viabilidade, efetividade e respeitabilidade desse sistema.

Verificou-se, ainda, a partir do exame, por amostragem, dos autos físicos, bem assim na situação verificada por ocasião da inspeção correcional, desconsiderado o resultado especificamente associado à adesão de servidores à greve que se estendeu de 09.6.2015 até 01.10.2015, que a Unidade Judiciária tem apresentado dificuldade no atendimento aos prazos legais para prática dos atos processuais, em especial na certificação do prazo, cumprimentos diversos e conclusão dos autos aos magistrados. Verificou-se também a existência de processos que permanecem sem movimentação por períodos superiores a trinta dias, bem assim a demora na cobrança de processos em carga com peritos com prazo excedido.

Foi constatada a existência de diversos processos distribuídos ao juiz titular pendentes de decisão na fase de execução, convertidos em diligência depois do processo permanecer concluso por mais de 50 dias (v.g., 0000418-31.2012.5.04.0405). Em alguns casos, a diligência revelou-se inusitada (v.g., 0000895-34.2010.5.04.0402, em que dada vista ao embargante da contraminuta apresentada pelo embargado). Determina-se que, ao retornarem dessas diligências, lhes seja dado tratamento prioritário, conforme ajustado com a magistrada J1, evitando-se prejuízos aos jurisdicionados, devendo para tanto contar com auxílio do servidor que, na secretaria, auxilia nos processos nessa fase processual.

## **12 RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES**

### **ITEM 3.4.3. (BNDT)**

Determina-se que a Unidade Judiciária:

- a) efetue a conferência e, se for o caso, a exclusão dos devedores do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT) nos processos relacionados no item 3.4.3.
- b) destaca-se que esse procedimento deve ser sempre efetuado com prioridade, nos termos do art. 2º do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27.12.2011;
- c) sempre que determinada a extinção da execução ou o arquivamento dos autos, deve ser verificada a situação dos executados em relação ao BNDT, evitando, assim, as situações descritas no item 3.4.3.

### **ITEM 3.5 e 6.9 (Incidentes Processuais)**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Determina-se que, em relação aos processos elencados no item 3.5, a Secretaria realize cotejo entre os andamentos lançados no sistema informatizado e a movimentação efetiva dos processos (tanto físicos quanto eletrônicos), lançando andamentos de entradas, conclusão e saídas dos incidentes processuais para correção das informações do sistema e-Gestão.

Recomenda-se, ainda, que periodicamente, sejam consultadas as tabelas do sistema e-Gestão para verificação dos incidentes processuais há mais de seis meses pendentes de decisão, com correção dos andamentos informatizados, quando for o caso.

#### **ITEM 5.3.1. (Meta CNJ 1 - 2015)**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para o atendimento da Meta 1/2015, julgando mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2015, considerando-se que a Meta CNJ 1/2014, de igual conteúdo, já não foi cumprida pela Unidade Judiciária (item 5.2.1), e que os dados parciais de 2015, colhidos até 31.8.2015, apontam tendência de manutenção do quadro.

#### **ITEM 5.3.3 (Meta CNJ 5 – 2015)**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para o atendimento da Meta 5, baixando, em 2015, quantidade maior de processos de execução do que o total de casos novos de execução.

#### **ITEM 5.3.5 (Meta CNJ 7 – 2015)**

Recomenda-se que a Unidade Judiciária tome as medidas necessárias para o atendimento da Meta 7, identificando e reduzindo, até 31.12.2015, em 1,5% o acervo dos dez maiores litigantes em relação ao ano anterior.

#### **ITEM 5.3.6 (Metas do CNJ específicas da Justiça do Trabalho em 2015)**

Recomenda-se que a Unidade tome as medidas necessárias para reduzir em 1% o tempo médio de duração do processo na fase de conhecimento em relação ao ano base de 2014, bem como aumentar, em 1% o índice de conciliação na fase de conhecimento em relação à média do biênio 2013/2014.

#### **ITEM 6.3 e 6.4 (Prazo Médio – Audiências Iniciais e Audiências de Encerramento da Instrução)**



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

Recomenda-se que sejam adotadas medidas para reduzir os prazos médios das audiências iniciais nos processos ordinários e sumaríssimos da competência da magistrada J1, de forma a atender ao lapso de até quarenta dias, que se tem por adequado para unidades desse porte.

Com relação às audiências de prosseguimento para fins de encerramento da instrução recomenda-se sejam envidados esforços para que não ultrapassem o prazo de até 240 dias, razoável para unidades com semelhante movimentação processual.

**ITENS 7.10.1 e 7.10.2 (“Advogados – Cargas vencidas há mais de 10 dias” e “Peritos – Cargas vencidas há mais de 10 dias”)**

Determina-se a cobrança dos autos com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

**ITEM 7.10.3 (“Mandados – Prazos vencidos há mais de 10 dias”)**

Determina-se a cobrança dos mandados com prazo de devolução excedido há mais de 10 dias, bem como a redução do lapso para esse fim, em cumprimento ao disposto no art. 51, § 1º, da CPCR.

**ITEM 8.1 (“Análise dos Processos Físicos”)**

Atente, ainda, a Secretaria para as seguintes determinações e recomendações:

- a) cumpra-se a determinação contida no item 8.1 na análise dos processos físicos (proc. 000245-8/2.2013.5.04.0401).
- b) proceda aos lançamentos obrigatórios no inFOR bem como daqueles que importem alteração de fase e repercutam no e-GESTÃO, como os andamentos relativos ao recebimento de recurso, homologação de liquidação e extinção da execução;
- c) objetivando a certeza dos atos processuais, observe a correta elaboração de termos e certidões, de maneira legível, fazendo constar a data (art. 148 da CPCR e art. 58 da CPCG/TST) e evitando lacunas e espaços em branco e múltipla escolha (art. 171 do CPC), certificando-se, ainda, de que estejam devidamente assinados e identificados os signatários (art. 150 da CPCR e arts. 57 e 58 da CPCG/TST), vedado seu lançamento em verso de documento (art. 69 do CPCR);
- d) proceda à inutilização de folhas em branco, consoante o art. 71 da CPCR/TRT;



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

- e) quando da juntada de documentos reduzidos, observe rigorosamente o que determina o art. 68 e §§ da CPC/R;
- f) atente para os requisitos estabelecidos no art. 53 CPC/R ao preencher a folha de carga de processos;
- g) certifique as datas de vencimento dos prazos (art. 776 da CLT), bem como a ocorrência de feriado ou ausência de expediente forense que implique alteração na contagem, e realize conferência e regularização formal do processo, exarando certidão a respeito, antes da remessa dos autos à instância superior;
- h) atente para os prazos previstos para a prática dos atos processuais e cumpra, de imediato, as determinações contidas nos despachos, conforme determina o art. 190 do CPC;
- i) maior atenção quando dos cumprimentos, de forma a evitar equívocos como os apontados no exame do processo físico nº 0000245-82.2013.5.04.0401.

### **ITEM 8.2 (Andamentos no inFOR)**

Determina-se que a Unidade Judiciária observe o lançamento adequado dos andamentos no inFOR, a fim de evitar as práticas irregulares apontadas.

### **ITEM 8.3 (Exame dos Pressupostos Recursais)**

Determina-se que haja pronunciamento expresso sobre os pressupostos de admissibilidade recursal no despacho de recebimento dos recursos ordinários e dos agravos de petição, conforme prevê o art. 18, I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

### **ITEM 9 (PJe-JT)**

Recomenda-se:

- a) seja realizado o exame de prevenção de forma a assegurar que, em havendo repetição de ação, seja distribuída ao juiz prevento;
- b) que a triagem inicial nos processos eletrônicos seja feita diariamente, com designação de pauta no momento da triagem inicial ou, no máximo, no prazo de **sete dias**;
- c) sejam mantidos atualizados os dados constantes sob os “agrupadores” do PJe, procedendo à exclusão manual dos processos em que já foi dado andamento;
- d) seja providenciado o exame e cumprimento das pendências com mais de quinze dias, principalmente nas tarefas “aguardando cumprimento de providências”, “aguardando cumprimento de



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL

providências – execução”, “aguardando ciência”, “aguardando término dos prazos”, “aguardando término dos prazos - execução”, “análise de liquidação”, “triagem inicial”.

Recomenda-se, ainda:

- que o Diretor de secretaria, na condição de gestor da Unidade Judiciária, exerça controle e fiscalização sobre a realização das tarefas afetas ao PJe-JT, assegurando a movimentação regular dos processos, com lançamento dos andamentos adequados, fazendo uso e divulgando entre os servidores as orientações contidas no Manual de Organização das Unidades Judiciárias do 1º Grau, que pode ser acessado no VOX (Institucional / Corregedoria / Manual de Organização das Unidades Judiciárias do 1º Grau);

- que os processos que retornem do TRT ou TST à Unidade Judiciária com necessidade de inclusão em pauta sejam priorizados, com designação de audiência em prazo breve;

- que a Unidade Judiciária, sempre com a maior brevidade possível, encaminhe os equipamentos e móveis que já não tenham serventia à Coordenadoria de Controle da Direção do Foro com vista ao desfazimento desses bens, via doação a entidades e órgãos públicos, presentes as disposições do Decreto 99.658/1990.

### **13 PRESENCAS**

Além do tempo destinado à conclusão da inspeção e ao contato direto com os juízes e os servidores a Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 1ª Vara do Trabalho da Comarca, no dia 30.9.2015, das 11h às 12h, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes ao Foro Trabalhista de Caxias do Sul, tendo comparecido, para esse fim, os Advogados Valdecir Souza de Lima (OAB/RS nº 37.332), Maísa Ramos Aran (OAB/RS nº 39.316) e Gelson dos Reis (OAB/RS nº 78.805), que trataram de questões atinentes ao Foro, e elogiaram atuação de servidores e magistrados. Teceram considerações pontuais sobre cada unidade, sendo dito pela Vice-Corregedoria que seriam objeto de atenção nas inspeções correccionais e atas correspondentes. No caso específico da 5ª Vara do Trabalho de Caxias do Sul, revelaram preocupação com o atraso na movimentação dos processos, notadamente na fase de execução. Também questionaram o fato de ser designada pauta em processos que em outras unidades as questões eram solucionadas mediante despacho. A Vice-Corregedora disse que, quanto às questões jurisdicionais, não compete à Corregedoria intervir, mas que a demora nos trâmites processuais seria tratada durante a correição e objeto de recomendação na ata, se o caso.



**PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO  
VICE-CORREGEDORIA REGIONAL**

Também compareceu representante do jornal Folha de Caxias para entrevistar a Vice-Corregedora.

Após, a Vice-Corregedora, acompanhada pelos juízes Maurício Machado Marca e Marcelo da Silva Porto, visitou o prefeito municipal, Alceu Barbosa Velho, na sede da Prefeitura, encontro do qual participaram, também, o procurador-geral do Município, Vitório Giordano da Costa, e o procurador do Município Felipe Marchioro. Na oportunidade, foram informados do andamento do processo administrativo que visa à doação do terreno localizado aos fundos do Foro Trabalhista, que permitirá a ampliação do prédio, e que está próximo de ser encaminhado para elaboração de lei municipal.

### **14 PRAZO PARA RESPOSTA**

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os servidores lotados na Unidade Judiciária das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

### **15 ENCERRAMENTO**

Registra-se a cordialidade dispensada pelos Juízes substitutos Valtair Noschang e Milena Ody, pelo Diretor de Secretaria Ricardo Fabris de Abreu, pela Assistente de Direção Nelci Maria Wiechorik, e pelos servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Nádia Beatriz Dadalt, Assessora do Gabinete da Vice-Corregedoria, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional.

**CARMEN GONZALEZ  
Vice-Corregedora Regional**